



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

Documento Nº 77428/24

EXERCÍCIO: 2024

SUBCATEGORIA: Licitações

JURISDICIONADO: Prefeitura Municipal de São Mamede

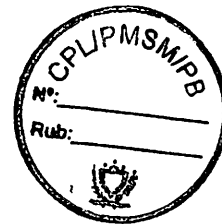
DATA DE ENTRADA: 02/07/2024

ASSUNTO: Licitação - 00018/2024 - Inexigibilidade (Lei Nº 14.133/2021) - Apresentação de um Show Artístico da Banda Musical LIMÃO COM MEL no dia 07 de Julho de 2024 em Praça Pública durante as Festividades Juninas do Tradicional, Cultural Folclórico, Histórico e Turístico São Pedro de São Mamede PB.

INTERESSADOS: Jose Luiz da Costa Neto
Umberto Jefferson de Moraes Lima

LIMÃO COM MEL

& EDSON LIMA



PROPOSTA COMERCIAL

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE/PB

SUPERNOVA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ 14.322.975/0001-40, com sede à Av. Dezesete de Agosto, 1893, Poço - Recife/PE, CEP: 52.060-485, neste ato, representada pelo Sr. DANIEL DE MIRANDA MENEZES, portador do CPF nº 035.627.794-10 e RG 5868789 SDS/PE, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na cidade de Recife/PE, vem através desta, apresentar proposta comercial, para apresentação musical da banda **LIMÃO COM MEL**, a ser realizada no dia **07 de julho de 2024**, no evento "São Pedro de São Mamede/PB", no município de **São Mamede/PB**, conforme detalhamento abaixo:

DATA DO SHOW	ATRAÇÃO	HORÁRIO DO SHOW	DURAÇÃO DO SHOW	VALOR DO CACHÊ
07/07/2024	EDSON LIMA E LIMÃO COM MEL	***	01H30MIN	R\$ 140.000,00
TOTAL: R\$ 140.000,00 (Cento e quarenta mil reais)				

Obs: A CONTRATADA se compromete a pagar as despesas de Hospedagem e Alimentação de toda a banda.

Forma de pagamento e dados bancários:

50% do valor do cache 24h antes da apresentação e 50% 01º dia útil após a apresentação.

BANCO ITAU / Ag: 3175 / CC: 99181-3 / SUPERNOVA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA / CNPJ 14.322.975/0001-40 / PIX (E-MAIL): limaocommelpix@gmail.com

Validade da proposta: 90 (noventa) dias.

Recife, 03 de junho de 2024.

DANIEL DE
MIRANDA
MENEZES:0
3562779410

Assinado de forma digital por DANIEL DE MIRANDA MENEZES:03562779410
Dados: 2024.06.03 13:35:42 -03'00'

DANIEL DE MIRANDA MENEZES
SUPERNOVA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA



ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE
 ASSESSORIA JURIDICA- LICITAÇÕES E CONTRATOS



Parecer Jurídico

Ementa: CONTRATAÇÃO DO ARTISTA MUSICAL. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. FESTIVIDADES TRADICIONAL. SÃO PEDRO. SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO. CONSAGRAÇÃO PELA CRÍTICA PÚBLICA. Artigo 74, II, da Lei nº 14.133/2021. CONDIÇÕES FAVORÁVEIS.

I. DO RELATÓRIO:

1. Chega a esta assessoria jurídica consulta sobre aspectos formais técnicos e jurídicos quando a possibilidade de realizar procedimento licitatório com fulcro na Nova Lei de Licitações e Contratos NLLC 14.133/21, por força do seu art. 53, § 1º. A princípio, faz necessário a narrativa dos dados pertencentes ao processo em apresso, que são:

- ❖ CONTATAÇÃO DIRETA: INEXIGIBILIDADE Nº 00018/2024.
- ❖ PROCESSO administrativo Nº 0064/2024.
- ❖ OBJETO: Apresentação de um show Artístico da Banda Musical LIMÃO COM MEL no dia 07 de julho de 2024 em praça pública durante as festividades juninas do Tradicional Cultural Folclórico Histórico e Turístico São Pedro de São Mamede PB.

2. Na oportunidade vem a **Secretaria Municipal de Turismo** requerer a contratação em tela, motivo pelo qual a empresa que antes representava a banda LIMAOM COM MEL findaram a avença, implicando na impossibilidade de realizar o show neste município.

3. Os autos cominam para análise jurídica, nos termos do inciso II do art. 74 da Lei nº 14.133/2021.

4. Destarte, ressalta-se que o exame da matéria posta em debate restringe-se aos seus aspectos exclusivamente jurídicos, excluídos da análise qualquer questão técnica ou econômica, notadamente quanto à conveniência e oportunidade inerentes

André Alexandre do Nascimento
 Advogado

OAB/PB 26301



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE
 ASSESSORIA JURÍDICA- LICITAÇÕES E CONTRATOS



a qualquer acordo/ajuste, devendo a autoridade competente se municiar de todas as cautelas para que os atos do processo sejam prestados apenas por quem de direito.

5. Outro ponto que não diz respeito a esta consulta jurídica é quanto a análise dos cache a serem correspondidos a empresa contratada. Isto implica em análise administrativa, tanto pelo montante, quando pela prevista análise de preços desproporcionais.

6. Eis o relatório. Passa-se à análise jurídica.

II. DA ANÁLISE JURÍDICA DO CASO CONCRETO:

6. É cediço que a obrigação das contratações públicas se subordinam ao regime das licitações e possui raiz constitucional, como preconizado no inciso XXI do art. 37 da Carta Magna.

7. Conforme dispõe o artigo 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, é inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição nos casos de contratação de profissional de setor artístico consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública, *in verbis*:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:
 (...)

II – contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

8. De plano, verifica-se que a nova legislação ainda tornou mais objetivos e precisos os requisitos necessários à comprovação desta hipótese de inexigibilidade, uma vez que aclarou contratação direta, por inexigibilidade de licitação, acerca do significado da expressão “empresário exclusivo”.

9. Entretanto, a nova lei incorporou a jurisprudência, já firmada,

André Alexandre do Nascimento
 Advogado
 OAB/PB 26301



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE
 ASSESSORIA JURIDICA- LICITAÇÕES E CONTRATOS



especialmente no âmbito dos Tribunais de Contas, acerca do significado da expressão “*empresário exclusivo*”. Nesse intento, o parágrafo 2º do referido art. 74 assim dispõe:

Art. 74. (...)

(...)

§ 2º Para fins do disposto no inciso II do caput deste artigo, considera-se empresário exclusivo a pessoa física ou jurídica que possua contrato, declaração, carta ou outro documento que ateste a exclusividade permanente e contínua de representação, no País ou em Estado específico, do profissional do setor artístico, afastada a possibilidade de contratação direta por inexigibilidade por meio de empresário com representação restrita a evento ou local específico.

10. Analisando o dispositivo legal citado no início deste item (artigo 74, II, da Lei nº 14.133/2021) constam os seguintes requisitos e condicionantes para tal contratação direta, de caráter cumulativo, **a realização de contratação diretamente com o artista ou por intermédio de empresário exclusivo e a demonstração de consagração do artista perante a crítica especializada ou opinião pública.**

11. Em relação ao primeiro requisito, vê-se que a hipótese de inexigibilidade em questão exige que a contratação seja feita diretamente com o artista **ou** por meio de empresário exclusivo.

12. Em suma, falaremos brevemente sobre o instituto do empresário exclusivo, apesar de que, **no caso em concreto, a contratação será realizada diretamente com o artista.**

13. Dispõe o artigo 74, § 2º, que a exclusividade do empresário (pessoa física ou jurídica) deve ser comprovada por meio de “*contrato, declaração, carta ou outro documento que ateste a exclusividade permanente e contínua de representação, no País ou em Estado específico, do profissional do setor artístico, afastada a possibilidade de contratação direta por inexigibilidade por meio de empresário com representação restrita a evento ou local específico*”. Tratando-se de negócio jurídico de agenciamento e/ou representação firmado pelo artista com terceiro, o primeiro documento que deve ser providenciado é o contrato, declaração, carta ou outro documento idôneo, registrado em cartório para esse fim.

André Alexandre do Nasr
 Advogado
 OAB/PE 2630



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE
 ASSESSORIA JURIDICA- LICITAÇÕES E CONTRATOS



14. É por meio desses documentos que a Administração Pública tomará conhecimento acerca da remuneração cobrada pelo empresário, se o mesmo é exclusivo do artista e se atua em seu âmbito territorial, bem como se o contrato é vigente.

15. No que diz respeito à segunda parte do raciocínio, nota-se a presença da conjunção “ou” no inciso II do artigo 74, que demonstra a desnecessidade da presença de ambas as formas de consagração do artista, bastando apenas uma (consagração do artista perante a crítica especializada ou opinião pública).

16. Por relevante ao caso, destaca-se a sempre pertinente doutrina de Marçal Justen Filho:

“(...) deverá haver um requisito outro, consistente na consagração em face da opinião pública ou da crítica especializada. Tal se destina a evitar contratações arbitrárias, em que uma autoridade pública pretenda impor preferências totalmente pessoais na contratação de pessoa destituída de qualquer virtude. Exige-se que ou a crítica especializada ou a opinião pública reconheçam que o sujeito apresenta virtudes no desempenho de sua arte.”

17. Por sua vez, Ronny Charles (12ª ed. revisada, ampliada e atualizada – São Paulo: Ed. Juspodivm, 2021. Pág. 393) faz alerta importante sobre esta hipótese de contratação direta e explica que inviabilidade de competição não deve ser reflexo da espécie de profissional envolvido (artista), mas de uma impossibilidade de que se possa realizar uma aferição objetiva, para seleção dentro dessa espécie de contratação:

A inexigibilidade deve ser concebida através de um sentido, o da inviabilidade do procedimento de competição, sob pena de se quebrar o parâmetro interpretativo capaz de permitir, ao aplicador do direito, a correta compreensão do que intentou o legislador. Essa conclusão o levará a constatar, diante do caso concreto, a viabilidade de caracterizar, como inexigível ou não, situações não previstas no elenco do artigo 74, que sabemos não é exaustivo.

Nesta feita, o pressuposto para que profissional do setor artístico seja contratado, através da inexigibilidade licitatória, é a inviabilidade de se realizar uma escolha minimamente objetiva do

André Alexandre do Nascimento
 Advogado
 OAB/PE 26301



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE
ASSESSORIA JURIDICA- LICITAÇÕES E CONTRATOS



serviço almejado, bem como o fato de ser pouco provável que um artista, consagrado pela opinião pública, submeta-se a um certame para sua contratação. Pensando desta forma, passaremos a ter uma adequada leitura deste inciso, não restando dúvida de que tal inviabilidade não deve ser reflexo da espécie de profissional envolvido (artista), mas de uma impossibilidade de que se possa realizar uma aferição objetiva, para seleção dentro dessa espécie de contratação, dada a subjetividade natural ao gosto pelas artes. Some-se a isso a necessidade de consagração pela crítica especializada ou pela opinião pública e, então, poderemos ter uma ideia correta acerca da aplicação dessa hipótese de contratação direta.

O que não se pode é admitir que sejam feitas contratações de artistas sem consagração relevante, sob o falso pálio de permissão dada pelo inciso II, do caput, do artigo 74, pelo simples fato de serem profissionais do setor artístico. Com base nesse raciocínio equivocado, favorecido pela omissão de alguns órgãos de controle, são diariamente contratados artistas e bandas musicais de todos os tipos e gostos, por valores que variam de acordo com o interesse do gestor ou de espúrios "acordos empresariais". São comuns as denúncias de contratações de um mesmo grupo musical, com valores totalmente destoantes, fato aberrante sobre o qual se omitem algumas autoridades.

18. A consagração pela **crítica especializada** é evidenciada por meio da manifestação de autores ou veículos renomados sobre o produto artístico que se pretende contratar via inexigibilidade de licitação. Essa manifestação, por óbvio, não consiste apenas na menção a apresentações, pois crítico é aquele que escreve ou comenta arte, analisando seus vários parâmetros de qualidade.

19. Já em relação à **opinião pública**, recomenda-se a comprovação através de recortes de jornais e revistas, entrevistas e qualquer outro material que possua o condão de provar a popularidade do futuro contratado.

20. Como em qualquer outra contratação pública, a hipótese sob exame também

André Alexandre do Nas
Advogado
OAB/PB 2630



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE
 ASSESSORIA JURIDICA- LICITAÇÕES E CONTRATOS



exige fundamentadas justificativas quanto ao preço (art. 72, inciso VII, Lei nº 14.133/2021) ofertado pelo artista selecionado pela Administração Pública.

21. Quanto à justificativa de preços, deve a Administração verificar se o cachê cobrado por aquele artista ao ente contratante possui compatibilidade com a contrapartida requerida pelo artista em outras apresentações suas, seja para a iniciativa privada, seja para outros órgãos/entidades da Administração Pública, motivo pelo qual tal consulta poderá incluir tanto o preço cobrado em eventos particulares como em eventos custeados por verba pública.

22. Apresentados os principais requisitos caracterizadores da hipótese do art. 74, II, da Lei nº 14.133/2021, bem como os respectivos documentos comprobatórios, cabe pontuar as demais providências que devem ser adotadas pela Administração Pública.

23. Dispõe o art. 72 da nova Lei de Licitações que o processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os documentos a seguir:

Art. 72. O **processo de contratação direta**, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, **deverá ser instruído** com os seguintes documentos:

a. - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

b.- estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

c. - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

d. - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

e.- comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação equalificação mínima necessária;

f. - razão da escolha do contratado;

André Alexandre de
 Advogado

OAB/PB 26301



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE
 ASSESSORIA JURÍDICA- LICITAÇÕES E CONTRATOS



g. - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

24. O inciso I cita o “documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo”.

25. Especificamente sobre a contratação direta de artista com fulcro no art. 74, II, da Lei nº 14.133/2021, mostra-se pertinente que a descrição do objeto contenha detalhamento do bem ou serviço artístico, relacionando itens como material de confecção do bem, roteiro, figurino, cenário, equipamentos técnicos especializados, integrantes de grupo artístico, tempo de execução do serviço, repertório ou outros elementos, de acordo com o objeto do contrato.

26. Após a juntada da documentação pertinente, **a equipe técnica da Administração Pública contratante deverá apreciá-la**, manifestando-se pela concordância ou não quanto à presença dos requisitos aqui de enfrentados. É o que prevê o inciso III do art. 72 da Lei nº 14.133/2021.

27. DA REGULARIDADE JURÍDICA, FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA E DEMAIS REQUISITOS LEGAIS

28. Referente à pessoa, física ou jurídica, a ser contratada, deve a Administração se certificar de que a futura contratada possui a necessária aptidão jurídica para a ser contratada, nos termos da lei.

29. A verificação quanto à possibilidade jurídica de se contratar determinada pessoa é realizada por meio de aferição quanto aos requisitos de habilitação dispostos em lei. Nesse sentido, no que tange aos processos de contratação direta, a Lei nº 14.133/2021 assim dispõe:

André Alexandre do Nascimento
 Advogado
 OAB/PB 26301



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE
 ASSESSORIA JURIDICA- LICITAÇÕES E CONTRATOS



Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

[...]

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;(grifei)

30. O art. 62 da Lei nº 14.133/2021, por sua vez, esclarece o conceito de habilitação:

Art. 62. A habilitação é a fase da licitação em que se verifica o conjunto de informações e documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, dividindo-se em:

I - jurídica;

II - técnica;

III - fiscal, social e trabalhista;

IV - econômico-financeira.

31. Nesse ponto, registre-se, por relevante, que a habilitação jurídica deve ser limitada à comprovação de existência jurídica da pessoa e, quando for o caso, de autorização para o exercício da atividade que se pretende dela contratar.

32. Lado outro, imprescindível, em regra, a comprovação da regularidade fiscal, social e trabalhista da contratada, nos termos do art. 68 da Lei nº 14.133/2021. Vejamos:

Art. 68. As habilitações fiscal, social e trabalhista serão aferidas mediante a verificação dos seguintes requisitos:

I - a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

II - a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

André Alexandre do Nascimento
 Advogado
 OAB/PB 26301



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE
 ASSESSORIA JURIDICA- LICITAÇÕES E CONTRATOS



III - a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

IV - a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

V - a regularidade perante a Justiça do Trabalho;

VI - o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

33. Acerca dos requisitos de habilitação (inciso V), parece não haver maiores dificuldades. São aqueles exigidos de todo aquele que opta por participar de uma licitação/contratação pública e que se encontram previstos nos arts. 62 e ss. da Lei nº 14.133/2021 e encontram-se juntados ao processo em questão.

34. **Ao final, ainda, deve ser apresentada a autorização da autoridade competente para a contratação e realização da despesa por inexigibilidade**, a qual deve ser instruída com despacho motivado e mantida à disposição do público em sítio eletrônico oficial (art. 72, VIII e parágrafo único, da Lei n. 14.133/21).

35. Por fim, é necessário conferir a devida publicidade ao ato da autoridade competente que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato. E o meio eleito pela Lei nº 14.133/2021 para instrumentalizá-la compreende o sítio eletrônico oficial (art. 72, parágrafo único).

36. Assim, conforme todo o exposto, é certo que, desde que cumpridos os requisitos exigidos pela lei, a contratação poderá ser enquadrada enquanto hipótese de inexigibilidade de licitação, nos termos do caput, do artigo 74, da Lei nº 14.133/2021.

III - DA CONCLUSÃO:

37. Diante do exposto, considerando a justificativa apresentada pela Secretaria Municipal interessada, bem como a natureza do objeto a ser contratado pela via direta,

André Alexandre do Nascimento
 Advogado



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE
ASSESSORIA JURIDICA- LICITAÇÕES E CONTRATOS




e o atendimento ao que dispõe a legislação que rege a matéria, opina-se pela **viabilidade jurídica da inexigibilidade da licitação pretendida, com fulcro no artigo 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, desde que seja complementada a documentação, conforme apontado no item 45 deste Parecer.**

38. Ressalte-se que o presente parecer restringe-se aos aspectos legais do procedimento, ausente juízos de valor referentes aos aspectos econômico e técnico, nem da oportunidade e conveniência da decisão adotada.

Este é o parecer.
S. M. J.

São Mamede -PB, 13 de junho de 2024.


SANTOS & NASCIMENTO ADVOGADOS ASSOCIADOS
Assessoria Jurídica

André Alexandre do Nascimento
Advogado
OAB/PB 26301



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE
GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL



São Mamede - PB, 17 de Junho de 2024.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

RATIFICAR a Inexigibilidade de Licitação nº 00018/2024, que objetiva: Apresentação de um show Artístico da Banda Musica LIMÃO COM MEL no dia 07 de julho de 2024 em praça pública durante as festividades juninas do Tradicional Cultural Folclórico Histórico e Turístico São Pedro de São Mamede PB; com base nos elementos constantes da exposição de motivos correspondente fundamentados na Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021, a qual sugere a contratação de:

LICITANTE: SUPERNOVA PRODUCOES E EVENTOS LTDA, CNPJ 14.322.975/0001-40, com endereço na AV Dezesete de Agosto, nº 1.893, Bairro: Poço, na cidade de Recife, no Estado do Pernambuco.

VALOR GLOBAL: R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais).

Publique-se e cumpra-se.

UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA

Prefeito Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE



VALOR DE REFERÊNCIA: **Consulta de mercado**

1.0. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto da respectiva solicitação: Apresentação de um show Artístico da Banda Musical LIMÃO COM MEL no dia 07 de julho de 2024 em praça pública durante as festividades juninas do Tradicional Cultural Folclórico Histórico e Turístico São Pedro de São Mamede PB.

2.0.DA CONSULTA DE MERCADO

2.1. O valor referente à apresentação artística (show) da Banda LIMÃO COM MEL, na Festa do São Pedro da cidade de São Mamede-PB, é de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais). Este valor inclui os custos de cachê, alimentação e transporte. Ficando sob a responsabilidade da Contratante o fornecimento de Sonorização e Iluminação para realização da festividade.

2.2. Por tratar-se de atividade de cunho cultural e artística, onde cada artista apresenta particularidades, e custos relacionados a estas, de forma comparação deste tipo de serviço. Desta forma, para efeito de verificação da razoabilidade do valor da contratação foi solicitado comprovação de que a proposta enviada se encontra em condições e preços vantajosos à Administração. Para tanto, fora encaminhado comprovações, através notas ou recibos com os valores cobrados pela realização de shows em outras localidades, afim de justificar o valor do serviço (anexo a Justificativa de Contratação).

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	Apresentação de um show Artístico da Banda Musical LIMÃO COM MEL no dia 07 de julho de 2024 em praça pública durante as festividades juninas do Tradicional Cultural Folclórico Histórico e Turístico São Pedro de São Mamede PB.	serviço	1	140.000,00	140.000,00
Total					140.000,00

3.0.DO VALOR

3.1.O valor total é equivalente a R\$ 140.000,00.

4.0.DAS CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO

4.1.O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nos casos previstos na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado a partir da assinatura do Contrato:

4.2.A vigência da presente contratação será determinada: até o final do exercício financeiro, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

4.3. Os preços contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano.

4.4. Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

4.5. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

4.6. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

4.7. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

4.8. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

4.9. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

4.10. O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.

4.11. O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

4.12. O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

São Mamede - PB, 06 de Junho de 2024.

Talles José de Araújo Farias
Diretor Municipal de Turismo
TALLES JOSÉ DE ARAÚJO FARIAS
Matricula: 14745
Talles José de Araújo Farias
Diretor de Turismo





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

1.Introdução

Este documento apresenta os estudos técnicos preliminares, onde será avaliada a contratação pretendida, demonstrando os elementos e as informações essenciais que servirão para embasar a elaboração do Termo de Referência, quando for considerada viável, de modo a melhor atender aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional.

2.Objeto

Constitui objeto do presente estudo técnico a pretensa: Apresentação de um show Artístico da Banda Musical LIMÃO COM MEL no dia 07 de julho de 2024 em praça pública durante as festividades juninas do Tradicional Cultural Folclórico Histórico e Turístico São Pedro de São Mamede PB.

3.Necessidade da contratação

A contratação descrita, que mesmo com o contínuo esforço de sempre buscar a otimização dos processos de trabalho, é essencial: O município de São Mamede tem em seu calendário cultural a realização da festividade de São Pedro, um evento de grande porte, reconhecido pelas cidades circo vizinhas, Percebe-se que a atração artística a ser contratada: (BANDA LIMÃO COM MEL) é uma banda consagrada pela opinião pública local, regional e nacional e pela crítica especializada. Possui toda uma estrutura completa e de qualidade, excelentes equipamentos e repertório, com bastante sucesso nestes estilos musicais, traduzindo e caracterizando a cultura, a arte, o folclore, os costumes, o turismo, o lazer e as tradições do nordeste brasileiro.

4.Alinhamento aos planos da Administração

A contratação pretendida está alinhada aos planos estratégicos da Administração, delineados nas diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas, onde estão fixadas e detalhadas as respectivas ações ao alcance dos objetivos institucionais, primando pela eficácia, eficiência e efetividade dos respectivos projetos, programas e processos.

5.Requisitos da contratação

As características e especificações do objeto da referida contratação são:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Apresentação de um show Artístico da Banda Musical LIMÃO COM MEL no dia 07 de julho de 2024 em praça pública durante as festividades juninas do Tradicional Cultural Folclórico Histórico e Turístico São Pedro de São Mamede PB.	SERVIÇO	1

O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da assinatura do Contrato ou equivalente:

Início: Imediato;

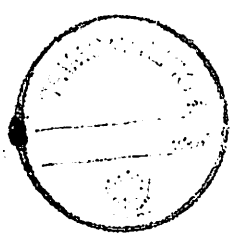
Conclusão: 8 (oito) meses.

A vigência da presente contratação será determinada: até o final do exercício financeiro de 2024, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

A contratação do serviço, objeto deste estudo preliminar, deverá considerar os seguintes normativos: Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

Uma vez autorizada, a contratação pretendida deverá possuir previsão e adequação orçamentária e financeira com o orçamento vigente, necessariamente demonstrada, e compatibilidade com as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

6.Relação entre a demanda pretendida e o dimensionamento do serviço



Central de Atendimento ao Consumidor
157
Rua...

Informamos que o produto em questão...

De acordo com o que foi informado...

Para garantir a qualidade do produto...

Estamos trabalhando para resolver...

Se você tiver alguma dúvida...

Atenciosamente,

Assessoria Técnica

Telefone: (11) 3000-157

Site: www.consumidor.gov.br

Este documento é uma cópia autêntica...

Assessoria Técnica

Informamos que o produto em questão...

De acordo com o que foi informado...

Para garantir a qualidade do produto...

Estamos trabalhando para resolver...

Se você tiver alguma dúvida...

Atenciosamente,

Assessoria Técnica

Telefone: (11) 3000-157

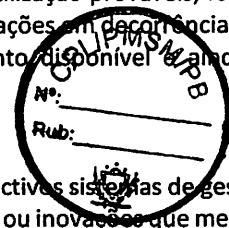
Site: www.consumidor.gov.br

Este documento é uma cópia autêntica...

Assessoria Técnica

O adequado equilíbrio entre a demanda requerida e a dimensão da correspondente contratação é fundamental para o seu planejamento e execução, notadamente com o intuito de reduzir ou, até mesmo, de se evitar aditivos contratuais desnecessários ou, ainda, a necessidade da realização de novo certame, com conseqüente perda de economia de escala.

O quantitativo e a respectiva unidade da presente contratação em função do serviço delineado e utilização prováveis, foram devidamente definidos mediante observância à previsão da demanda a ser atendida e possíveis alterações em decorrência das atividades a serem desenvolvidas e seus desdobramentos, bem como considerando o orçamento disponível e ainda a seqüência histórica da realização de despesas semelhantes, quando existente.



7. Levantamento de mercado

Foram analisadas contratações similares feitas por outras entidades, por meio de consultas aos respectivos sistemas de gestão dos órgãos fiscalizadores, com o intuito de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração e as identificadas, quando possível e consideradas viáveis, foram incorporadas na contratação em análise.

Constatou-se, inclusive, que para a realização de despesas semelhantes ao objeto do presente estudo técnico, diversas entidades públicas efetivam a contratação de forma análoga à que se pretende adotar pela Administração, cumprindo as regras e exigências legais e normativas.

8. Justificativa da escolha do tipo de solução a contratar

A solução que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional, é a pretensa: show Artístico da Banda Musical LIMÃO COM MEL no dia 07 de julho de 2024 em praça pública no São Pedro de São Mamede PB. Salienta-se que a vigência da contratação será determinada: até o final do exercício financeiro de 2024, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

Nesse mesmo diapasão, sopesadas as possibilidades previstas no Art. 44, da Lei 14.133/21, quando houver, observados os aspectos da demanda requerida, e após considerados os custos e os benefícios de cada opção prevista no referido diploma legal, indica-se como a alternativa mais vantajosa para a Administração, a contratação do objeto do presente estudo técnico preliminar, da forma como se apresenta.

9. Estimativas preliminares dos preços

Nos termos da norma vigente o valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto. Informamos que, relativamente ao procedimento em tela, existe previsão de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado, conforme consulta prévia efetuada ao setor responsável.

Na pretensa contratação o valor estimado foi definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização do seguinte parâmetro: contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de um ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente.

Com base nos custos para execução do objeto da contratação, definidos por meio de parâmetro de aferição do melhor preço na forma estabelecida no Art. 23, § 1º, da Lei 14.133/21, relacionamos abaixo o preço de referência considerado satisfatório. A estimativa preliminar total é equivalente a R\$ 140.000,00.

10. Descrição da solução como um todo

Conforme os elementos apresentados, a solução é: Apresentação de um show Artístico da Banda Musical LIMÃO COM MEL no dia 07 de julho de 2024 em praça pública durante as festividades juninas do Tradicional Cultural Folclórico Histórico e Turístico São Pedro de São Mamede PB. Entende-se que o serviço poderá ser realizado por execução indireta.

11. Justificativa para o parcelamento ou não da solução

De acordo com a legislação vigente, é obrigatório o parcelamento quando o objeto da contratação tiver natureza divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto a ser licitado. Compras, obras ou serviços efetuados pela Administração serão divididos em tantos itens, parcelas e etapas que se comprovem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se a licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado, sem prejuízo da economia de escala. A norma ainda permite cotação de quantidade inferior à demandada no certame, com vistas a ampliação da competitividade, podendo o ato convocatório fixar quantitativo mínimo. Nesse sentido, o competente processo licitatório a ser deflagrado para efetivação da presente contratação será realizado em um único item, conforme as características e especificações constantes da tabela acima destacada.

Considerados os aspectos e as características da solução que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, acima detalhada e, ainda, as particularidades e a dinâmica das atividades a serem desenvolvidas, entende-se que sobre o objeto da presente contratação não poderá incidir outra possibilidade de parcelamento, quer seja no modo formal, não permitindo a impraticável cotação de quantidade inferior à demandada no procedimento para o respectivo item; quer seja na forma material, não sendo possível a execução em consórcio ou ocorrer a autorização para a realização de subcontratação.

12. Resultados pretendidos

A Administração almeja com a contratação da pretensa solução, em termos de economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive com respeito a impactos ambientais positivos, os seguintes resultados:

Em termos de economicidade, a efetivação da melhor contratação viável, especialmente quanto ao melhor custo benefício, relativamente a: show Artístico da Banda Musical LIMÃO COM MEL no dia 07 de julho de 2024 em praça pública no São Pedro de São Mamede PB.

Com relação à eficácia, o atendimento de todas as demandas logísticas e funcionais, no suporte às atividades finalísticas da Administração, inerentes aos correspondentes serviços prestados de interesse público. Quanto à eficiência, assegurar a continuidade da prestação regular de tais serviços, com demanda notadamente crescente, e do uso racional dos recursos financeiros disponíveis.

Relativo ao melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros, com a contratação em análise, da forma como se apresenta - consideradas as especificações, prazos, quantitativos e demais exigências devidamente definidas -, espera-se o regular cumprimento, por parte do interessado que venha a ser contratado, de todas as obrigações e compromissos assumidos, pois, desse modo, não haverá a necessidade de rescisão contratual ou outras sanções em decorrência de inexecução do instrumento de ajuste pactuado, permitindo ao contratante, em vez de envidar esforços para a realização de novo certame destinado a contratação do mesmo objeto, destinar seus recursos humanos, materiais e financeiros para outras atividades fins da Administração.

Entende-se que a correta execução do objeto da contratação em tela, cuja regularidade será fiscalizada pela Administração, não atenta quanto ao meio ambiente e, principalmente, não acarretará impactos ambientais negativos.

13.Providências para adequação do ambiente da Administração

Verificou-se não haver a necessidade iminente de providências no sentido de adequações físicas no ambiente da Administração em decorrência da execução do objeto da contratação.

14.Análise de risco

Não foram identificados riscos substanciais a fora os comuns a toda contratação semelhante, tais como: a inexecução total ou parcial do ajuste pactuado; o não cumprimento de obrigações, especificações, projetos e prazos; bem como a ocorrência de caso fortuito ou de força maior.

Entende-se que as ações, de iniciativa da Administração, necessárias para reduzir a ocorrência dos riscos identificados, já estão previstas nos normativos aos quais à contratação do presente serviço deverá estar devidamente fundamentada, representadas pelas sanções administrativas a serem definidas, observando-se os aspectos e características do seu objeto.

15.Conclusão

Com base nas especificações e requisitos da solução escolhida que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, bem como considerando os elementos obtidos nos estudos preliminares realizados, avalia-se viável a contratação pretendida.

São Mamede - PB, 05 de Junho de 2024.

Talles José de Araújo Farias
 Diretor Municipal de Turismo
 Matrícula: 14735
 Talles José de Araújo Farias
 Diretor de Turismo



O presente documento tem por objetivo apresentar o estudo técnico preliminar para a implantação de um sistema de irrigação por gotejamento na área de cultivo de milho, localizada no município de Tuna, Estado de Mato Grosso do Sul.

A irrigação por gotejamento é considerada a mais eficiente e econômica para este tipo de cultivo, permitindo a aplicação direta da água e dos nutrientes na raiz das plantas, reduzindo as perdas por evaporação e escoamento.

O sistema proposto será composto por uma rede principal de PVC 100mm, com laterais de PVC 25mm, e emissores de 2L/h. A vazão total do sistema será de 100 L/h, com uma duração de irrigação de 8 horas diárias.

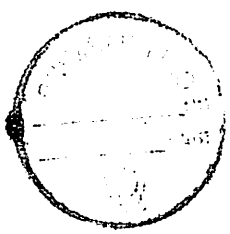
A área total a ser irrigada é de 10.000 m², com uma distância entre as laterais de 20m e uma distância entre os emissores de 1m. O sistema será instalado em um terreno com declividade de 0,5%.

O custo total estimado para a implantação do sistema é de R\$ 15.000,00, incluindo materiais, mão de obra e transporte.

Este estudo técnico preliminar tem caráter informativo e não constitui uma proposta de projeto executivo. Para a elaboração do projeto executivo, será necessário realizar estudos complementares, como o levantamento topográfico e a análise detalhada das condições do solo e da água.

O sistema de irrigação por gotejamento é uma tecnologia simples e de fácil manutenção, permitindo que o produtor agrícola realize a irrigação de forma eficiente e econômica.

A adoção deste sistema contribuirá para o aumento da produtividade e a sustentabilidade do cultivo de milho na região, garantindo a segurança hídrica das plantas e a conservação dos recursos naturais.



Tunes José de Araújo Ferraz
 Diretor Municipal de Turismo
 Matrícula: 14343





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE
SECRETÁRIA DE TURISMO



São Mamede. - PB, 06 de Junho de 2024.

Senhor prefeito Constitucional,

Solicitamos autorização para realizar procedimento de contratação direta por procedimento de Inexigibilidade de Licitação, nos termos do Art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/21, destinado a:

OBJETO: Apresentação de um show Artístico da Banda Musical LIMÃO COM MEL no dia 07 de julho de 2024 em praça pública durante as festividades juninas do Tradicional Cultural Folclórico Histórico e Turístico São Pedro de São Mamede PB.

Justificativa para a necessidade da solicitação:

O município de São Mamede tem em seu calendário cultural a realização da festividade de São Pedro, um evento de grande porte, reconhecido pelas cidades circo vizinhas, Percebe-se que a atração artística a ser contratada: (BANDA LIMÃO COM MEL) é uma banda consagrada pela opinião pública local, regional e nacional e pela crítica especializada. Possui toda uma estrutura completa e de qualidade, excelentes equipamentos e repertório, com bastante sucesso nestes estilos musicais, traduzindo e caracterizando a cultura, a arte, o folclore, os costumes, o turismo, o lazer e as tradições do nordeste brasileiro.

Diante do descrito, comunico a gestor municipal e solicito a autorização para a realização de contratação em comemoração das festividades do São Pedro no dia 07 de Julho no município de São Mamede-PB.

Informamos que existe previsão de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado.

Certos de contarmos com imediata aprovação desta solicitação pela sua total relevância e pertinência, ficamos a inteira disposição para maiores informações e demais esclarecimentos que forem julgados necessários.

Em anexo, elementos que instruem a presente Solicitação, inclusive:

- Documento de formalização da demanda - DFD.

Atenciosamente,

Talles José de Araújo Farias
Diretor Municipal de Turismo

Matrícula: 14745

Talles José de Araújo Farias

Diretor de Turismo



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE
SECRETARIA DE TURISMO



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

1.0. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

1.1. Constitui objeto da pretensa contratação: Apresentação de um show Artístico da Banda Musical LIMÃO COM MEL no dia 07 de julho de 2024 em praça pública durante as festividades juninas do Tradicional Cultural Folclórico Histórico e Turístico São Pedro de São Mamede PB.

1.2. Classificação do objeto: Comum.

2.0. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. O município de São Mamede tem em seu calendário cultura a realização da festividade do São Pedro, um evento de grande porte, reconhecido pelas cidades circo vizinhas. Percebe-se que a juventude aclama vários artistas da atualidade, por tanto, a renomada banda que compõe esta solicitação encontra-se como de conhecimento e aceitação da cultura nordestina e local.

Diante do descrito, comunico ao gestor municipal e solicito a autorização para a realização de contratação em comemoração das festividades do São Pedro no dia 07 de Julho no município de São Mamede-PB.

3.0. ALINHAMENTO AOS PLANOS DA ADMINISTRAÇÃO

3.1.A contratação pretendida está alinhada aos planos estratégicos da Administração, delineados nas diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas, onde estão fixadas e detalhadas as respectivas ações ao alcance dos objetivos institucionais, primando pela eficácia, eficiência e efetividade dos respectivos projetos, programas e processos.

4.0. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. As características e especificações do objeto da referida contratação são:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
01	Apresentação de um show Artístico da Banda Musical LIMÃO COM MEL no dia 07 de julho de 2024 em praça pública durante as festividades juninas do Tradicional Cultural Folclórico Histórico e Turístico São Pedro de São Mamede PB.	serviço	1

4.2.O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da assinatura do Contrato ou equivalente:

4.3.A vigência da presente contratação será determinada: Até o final do exercício financeiro, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

5.0. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA A CONTRATAR

5.1. Em decorrência das características e particularidades do objeto da contratação em tela, a mesma poderá ser efetuada junto a banda: LIMÃO COM MEL - R\$ 140.000,00. Entidade ou profissional muito bem conceituado no desempenho das atividades inerentes ao ramo pertinente a sua especialidade, apresentando ótima qualidade e preços dos seus serviços prestados.

5.2. A contratação se justifica pela necessidade de compor a Festa do São Pedro da cidade de São Mamede-PB, com apresentações do segmento nativista e tradicionalista, de acordo com o gosto popular e local. Foi selecionado a Banda LIMÃO COM MEL para contratação, perante sua consagração no cenário do segmento musical ao qual atua durante 30 anos, tanto referente acrítica especializada quanto a opinião pública. A qualidade dos serviços prestados pela referida banda musical é comprovada através de seus históricos de sucesso. A banda Limão com Mel está festejando 30 anos de uma história consolidada de sucesso e com centenas de canções emplacadas e eternizadas no mercado do forró. Bem atuante no digital, a banda celebra essas três décadas com grandes projetos no YouTube e números expressivos nas redes, evidenciando estar à

frente do tempo nas plataformas, com agenda de shows aquecida e em constante movimento de lançamentos para os fãs. Liderado pelos vocalistas Edson Lima e Adma Andrade, a banda idealizou para os fãs, um projeto grandioso de carreira. Gravado no palco do Classic Hall em Olinda (PE), o grupo produziu o seu 8o DVD, intitulado PRA SEMPRE LIMÃO que já soma mais de 6 milhões de visualizações no YouTube. O canal oficial conta com mais de 540 mil inscritos. Em paralelo ao DVD, a banda produziu e lançou no canal do Youtube, outros dois projetos audiovisuais, que vem gerando uma enorme repercussão positiva, intitulado "ESTÚDIO LIMÃO 1 e 2". Gravado em Fortaleza (CE) e Recife (PE), a Limão vem reunindo amigos/artistas pra cantarem hinos de sua trajetória em um formato bem intimista e descontraído. Fizeram parte das gravações, nomes como: Wesley Safadão, João Gomes, Mari Fernandes, Iguinho e Lulinha, Raí Saia Rodada, Tarcísio do Acordeon, Vitor Fernandes, Mastruz com Leite, Magníficos, Mara Pavanelly e outros nomes do forró, totalizando mais de 20 convidados. O Estúdio Limão viralizou na internet com uma ampla aceitação em tão curto espaço de tempo. Atualmente, já contabiliza mais de 44,5 milhões de visualizações no YouTube e ultrapassa a marca de 8,5 milhões de plays no Sua Música. Na plataforma Spotify, a banda conta com mais de 680 mil ouvintes mensais e totaliza 882 mil seguidores no Instagram. A banda se tornou um ícone da música brasileira. Já são 32 CDs lançados, oito DVDs marcantes no portfólio, discos de ouro e platina, milhões de cópias vendidas, inúmeras participações nos principais programas de TV em rede nacional, uma legião de fãs espalhados por todo o Brasil e uma longa estrada de sucesso. Consolidando sua caminhada com notoriedade no cenário forrozeiro nacional para encantar milhares de limaniacos, percorrendo o Brasil com uma surpreendente temporada de shows, reafirmando que a Limão com Mel continua a ser, a mais romântica banda de forró das multidões no auge dos seus 30 anos de glória e sucesso. Justificando, desta forma, a sua escolha.

6.0. ESTIMATIVA DOS PREÇOS

6.1. Na pretensa contratação o valor estimado foi definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização do seguinte parâmetro: pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.

6.2. Com base nos custos para execução do objeto da contratação, guardadas as suas características a particularidades, obtidos mediante consulta efetuada a outras entidades públicas, setoriais e de classes, bem como os preços praticados no mercado para atividades similares, relacionamos abaixo o preço de referência considerado satisfatório.

6.3. O valor total é equivalente a R\$ 140.000,00.



7.0. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. Relativamente ao procedimento em tela, existe previsão de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado, conforme consulta prévia efetuada ao setor responsável.

8.0. RESULTADOS PRETENDIDOS

8.1. A Administração almeja com a contratação da pretensa solução, em termos de economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive com respeito a impactos ambientais positivos, os seguintes resultados:

8.1.1. Em termos de economicidade, a efetivação da melhor contratação viável, especialmente quanto ao melhor custo benefício, relativamente a: Artista LIMÃO COM MEL para animar as festividades do São Pedro com apresentação a ser realizada no dia 07 de Julho de 2024 em praça pública;

8.1.2. Com relação à eficácia, o atendimento de todas as demandas logísticas e funcionais, no suporte às atividades finalísticas da Administração, inerentes aos correspondentes serviços prestados de interesse público. Quanto à eficiência, assegurar a continuidade da prestação regular de tais serviços, com demanda notadamente crescente, e do uso racional dos recursos financeiros disponíveis;

8.1.3. Relativo ao melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros, com a referida contratação, da forma como se apresenta - consideradas as especificações, prazos, quantitativos e demais exigências devidamente definidas -, espera-se o regular cumprimento, por parte do interessado que venha a ser contratado, de todas as obrigações e compromissos assumidos, pois, desse modo, não haverá a necessidade de rescisão contratual ou outras sanções em decorrência de inexecução do instrumento de ajuste pactuado, permitindo ao contratante, em vez de envidar esforços para a realização de novo certame destinado a contratação do mesmo objeto, destinar seus recursos humanos, materiais e financeiros para outras atividades fins da Administração;

8.1.4. Entende-se que a correta execução do objeto da contratação em tela, cuja regularidade será fiscalizada pela Administração, não atenta quanto ao meio ambiente e, principalmente, não acarretará impactos ambientais negativos.

9.0. DA CONTRATAÇÃO

9.1. Forma de contratação:

9.1.1. Inexigibilidade, nos termos do Art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/21.

São Mamede - PB, 06 de Junho de 2024.

Talles José de Araújo Farias
 Diretor Municipal de Turismo
 Matrícula: 14745
 Talles José de Araújo Farias
 Diretor de Turismo



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE



VALOR DE REFERÊNCIA: Consulta de mercado

1.0. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto da respectiva solicitação: Apresentação de um show Artístico da Banda Musical LIMÃO COM MEL no dia 07 de julho de 2024 em praça pública durante as festividades juninas do Tradicional Cultural Folclórico Histórico e Turístico São Pedro de São Mamede PB.

2.0.DA CONSULTA DE MERCADO

2.1. O valor referente à apresentação artística (show) da Banda LIMÃO COM MEL, na Festa do São Pedro da cidade de São Mamede-PB, é de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais). Este valor inclui os custos de cachê, alimentação e transporte. Ficando sob a responsabilidade da Contratante o fornecimento de Sonorização e Iluminação para realização da festividade.

2.2. Por tratar-se de atividade de cunho cultural e artística, onde cada artista apresenta particularidades, e custos relacionados a estas, de forma comparação deste tipo de serviço. Desta forma, para efeito de verificação da razoabilidade do valor da contratação foi solicitado comprovação de que a proposta enviada se encontra em condições e preços vantajosos à Administração. Para tanto, fora encaminhado comprovações, através notas ou recibos com os valores cobrados pela realização de shows em outras localidades, afim de justificar o valor do serviço (anexo a Justificativa de Contratação).

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	Apresentação de um show Artístico da Banda Musical LIMÃO COM MEL no dia 07 de julho de 2024 em praça pública durante as festividades juninas do Tradicional Cultural Folclórico Histórico e Turístico São Pedro de São Mamede PB.	serviço	1	140.000,00	140.000,00
Total					140.000,00

3.0.DO VALOR

3.1.O valor total é equivalente a R\$ 140.000,00.

4.0.DAS CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO

4.1.O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nos casos previstos na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado a partir da assinatura do Contrato:

4.2.A vigência da presente contratação será determinada: até o final do exercício financeiro, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

4.3. Os preços contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano.

4.4. Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

4.5. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

4.6. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

4.7. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

4.8. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

4.9. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

4.10. O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.

4.11. O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.


4.12. O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.


São Mamede - PB, 06 de Junho de 2024.

Talles José de Araújo Farias
Diretor Municipal de Turismo
TALLES JOSÉ DE ARAÚJO FARIAS
Matricula: 14745
Talles José de Araújo Farias
Diretor de Turismo



 PREFEITURA DO RECIFE SECRETARIA DE FINANÇAS	 Nota Fiscal de Serviços Eletrônica	Número da Nota 00000317			
		Data e Hora de Emissão 07/11/2023 18:14:01			
		Código de Verificação LYX5-YDZN			
PRESTADOR DE SERVIÇOS					
CPF/CNPJ: 44.644.972/0001-94 Inscrição Municipal: 741.743-8 Nome/Razão Social: DAE GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA Endereço: RUA ALUISIO DE AZEVEDO 200, SALA 0301 EMP JOSÉ BORBA MARAN - SANTO AMARO - CEP: 50100-090 Município: Recife UF: PE E-mail: fred@luanpromocoes.com.br					
TOMADOR DE SERVIÇOS					
Nome/Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA CPF/CNPJ: 12.264.396/0001-63 Inscrição Municipal: --- Endereço: R ROSALVO PINTO DAMASO 224 - Centro - CEP: 57680-000 Município: Boca da Mata UF: AL E-mail: ----					
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS					
Prestação de serviço artísticos do Show da Banda Limão com Mel no dia 11.11.2023 referente a emancipação dos 65 anos de Boca da Mata - Al. Inexigibilidade 10/2023 Processo n 09140003/2023 Recurso: próprio CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (104) AGENCIA: 0048 OPERAÇÃO: 003 CONTA CORRENTE: 28.132-4 CNPJ: 44.644.972/0001-94 (PIX) FAV. DAE GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA. Trib. Apróx. R\$26.900,00 Federal e R\$8.000,00 Municipal. Fonte: IBPT/PECOMERCIO RJ Xe67Eq ;serviço sem retenção de tributos federais em razão da alíquota zero de IRPJ, CSLL, PIS e COFINS prevista no artigo 4º da Lei no 14.148/2021;.					
VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R\$ 200.000,00					
Código da Atividade Prestada 9001902 - PRODUÇÃO MUSICAL 12.07 - Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.					
Deduções (R\$)	Desconto Incond. (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Aliquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito p/ IPTU (R\$)
0,00	0,00	200.000,00	5,00%	10.000,00	0,00
OUTRAS INFORMAÇÕES					
- Esta NFS-e foi emitida com respaldo nas Leis 17.407/2008 e 17.408/2008. - O ISS desta NFS-e será RETIDO pelo Tomador de Serviço. - O ISS desta NFS-e é devido FORA do Município de Recife. Local da prestação do serviço: Boca da Mata - AL. - Esta NFS-e não gera crédito					

 PREFEITURA DO RECIFE SECRETARIA DE FINANÇAS		Número da Nota 00000336			
		Data e Hora de Emissão 02/01/2024 10:47:21			
Nota Fiscal de Serviços Eletrônica		Código de Verificação URJS-NB7E			
PRESTADOR DE SERVIÇOS					
CPF/CNPJ: 44.644.972/0001-94	Inscrição Municipal: 741.743-8				
Nome/Razão Social: DAE GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA					
Endereço: RUA ALUISIO DE AZEVEDO 200, SALA 0301 EMP JOSÉ BORBA MARAN - SANTO AMARO - CEP: 50100-090					
Município: Recife	UF: PE	E-mail: fred@luanpromocoos.com.br			
TOMADOR DE SERVIÇOS					
Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE					
CPF/CNPJ: 01.072.474/0001-01	Inscrição Municipal: ---				
Endereço: PC Praça Coronel Antônio Pessoa, 09, casa - Tambaú - CEP: 58010-821					
Município: João Pessoa	UF: PB	E-mail: ----			
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS					
Referente apresentação artística EDSON LIMA E BANDA LIMÃO COM MEL , no Réveillon 2023 da cidade de João Pessoa/PB, no dia 31 de dezembro de 2023, das 01:00h às 2:30h, no busto de Tamandaré, bairro Tambaú, Contrato n° 0587/2023.					
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (104) AGENCIA: 0048 OPERAÇÃO: 003 CONTA CORRENTE: 28.132-4 CNPJ: 44.644.972/0001-94 (PIX) FAV. DAE GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA.					
Trib. Aprox. R\$ 37.660,00 Federal e R\$ 11.200,00 Municipal. Fonte: IBPT/ECOMERCIO RJ Xe67Eq					
O serviço sem retenção de tributos federais em razão da alíquota zero de IRPJ, CSLL, PIS e COFINS, instituído pelo Programa Emergencial de Retomada do Setor de Eventos (PERSE), prevista no artigo 4º da Lei no 14.148/2021.					
VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R\$ 280.000,00					
Código da Atividade Prestada 9001902 - PRODUÇÃO MUSICAL 12.07 - Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.					
Deduções (R\$)	Desconto Incond. (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Aliquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito p/ IPTU (R\$)
0,00	0,00	280.000,00	5,00%	14.000,00	0,00
OUTRAS INFORMAÇÕES					
<ul style="list-style-type: none"> - Esta NFS-e foi emitida com respaldo nas Leis 17.407/2008 e 17.408/2008 - O ISS desta NFS-e será RETIDO pelo Tomador de Serviço. - O ISS desta NFS-e é devido FORA do Município de Recife. Local da prestação do serviço: João Pessoa - PB. - Esta NFS-e não gera crédito 					

 PREFEITURA DO RECIFE SECRETARIA DE FINANÇAS	 Nota Fiscal de Serviços Eletrônica	Número da Nota 00000316			
		Data e Hora de Emissão 27/10/2023 14:05:04			
		Código de Verificação 96MK-1CDH			
PRESTADOR DE SERVIÇOS					
CPF/CNPJ: 44.644.972/0001-94 Inscrição Municipal: 741.743-8 Nome/Razão Social: DAE GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA Endereço: RUA ALUISIO DE AZEVEDO 200, SALA 0301 EMP JOSÉ BORBA MARAN - SANTO AMARO - CEP: 50100-090 Município: Recife UF: PE E-mail: fred@luanpromocoes.com.br					
TOMADOR DE SERVIÇOS					
Nome/Razão Social: BR5 PRODUCAO MUSICAL LTDA CPF/CNPJ: 28.472.861/0001-91 Inscrição Municipal: 595.112-7 Endereço: RUA DO SOSSEGO 298, CXPST 470 - SANTO AMARO - CEP: 50100-150 Tel.: 81996722600 Município: Recife UF: PE E-mail: br5entretenimento@gmail.com					
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS					
REFERENTE A UMA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA "EDSON LIMA E BANDA LIMA COM MEL", NO TBT WS NO DIA 11/10/2023, EM RECIFE/PE. CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (104) AGENCIA: 0048 OPERAÇÃO: 003 CONTA CORRENTE: 28.132-4 CNPJ: 44.644.972/0001-94 (PIX) FAV. DAE GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA. Trib. Apróx. R\$38.332,50 Federal e R\$11.400,00 Municipal. Fonte: IBPT/FBCOMERCIO RJ Xe67Eq O serviço sem retenção de tributos federais em razão da alíquota zero de IRPJ, CSLL, PIS e COFINS prevista no artigo 4º da Lei no 14.148/2021.					
					
VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R\$ 285.000,00					
Código da Atividade Prestada 9001902 - PRODUÇÃO MUSICAL 12.07 - Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.					
Deduções (R\$)	Desconto Incond. (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Aliquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito p/ IPTU (R\$)
0,00	0,00	285.000,00	2,00%	5.700,00	0,00
OUTRAS INFORMAÇÕES					
- Esta NFS-e foi emitida com respaldo nas Leis 17.407/2008 e 17.408/2008 - Data de vencimento do ISS desta NFS-e: 10/11/2023 - Esta NFS-e não gera crédito					



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE
SECRETARIA DE TURISMO



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

1.0. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

1.1. Constitui objeto da pretensa contratação: Apresentação de um show Artístico da Banda Musical LIMÃO COM MEL no dia 07 de julho de 2024 em praça pública durante as festividades juninas do Tradicional Cultural Folclórico Histórico e Turístico São Pedro de São Mamede PB.

1.2. Classificação do objeto: Comum.

2.0. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. O município de São Mamede tem em seu calendário cultura a realização da festividade do São Pedro, um evento de grande porte, reconhecido pelas cidades circo vizinhas. Percebe-se que a juventude aclama vários artistas da atualidade, por tanto, a renomada banda que compõe esta solicitação encontra-se como de conhecimento e aceitação da cultura nordestina e local.

Diante do descrito, comunico ao gestor municipal e solicito a autorização para a realização de contratação em comemoração das festividades do São Pedro no dia 07 de Julho no município de São Mamede-PB.

3.0. ALINHAMENTO AOS PLANOS DA ADMINISTRAÇÃO

3.1.A contratação pretendida está alinhada aos planos estratégicos da Administração, delineados nas diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas, onde estão fixadas e detalhadas as respectivas ações ao alcance dos objetivos institucionais, primando pela eficácia, eficiência e efetividade dos respectivos projetos, programas e processos.

4.0. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. As características e especificações do objeto da referida contratação são:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
01	Apresentação de um show Artístico da Banda Musical LIMÃO COM MEL no dia 07 de julho de 2024 em praça pública durante as festividades juninas do Tradicional Cultural Folclórico Histórico e Turístico São Pedro de São Mamede PB.	serviço	1

4.2.O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da assinatura do Contrato ou equivalente:

4.3.A vigência da presente contratação será determinada: Até o final do exercício financeiro, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

5.0. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA A CONTRATAR

5.1. Em decorrência das características e particularidades do objeto da contratação em tela, a mesma poderá ser efetuada junto a banda: LIMÃO COM MEL - R\$ 140.000,00. Entidade ou profissional muito bem conceituado no desempenho das atividades inerentes ao ramo pertinente a sua especialidade, apresentando ótima qualidade e preços dos seus serviços prestados.

5.2. A contratação se justifica pela necessidade de compor a Festa do São Pedro da cidade de São Mamede-PB, com apresentações do segmento nativista e tradicionalista, de acordo com o gosto popular e local. Foi selecionado a Banda LIMÃO COM MEL para contratação, perante sua consagração no cenário do segmento musical ao qual atua durante 30 anos, tanto referente acrítica especializada quanto a opinião pública. A qualidade dos serviços prestados pela referida banda musical é comprovada através de seus históricos de sucesso. A banda Limão com Mel está festejando 30 anos de uma história consolidada de sucesso e com centenas de canções emplacadas e eternizadas no mercado do forró. Bem atuante no digital, a banda celebra essas três décadas com grandes projetos no YouTube e números expressivos nas redes, evidenciando estar à

frente do tempo nas plataformas, com agenda de shows aquecida e em constante movimento de lançamentos para os fãs. Liderado pelos vocalistas Edson Lima e Adma Andrade, a banda idealizou para os fãs, um projeto grandioso de carreira. Gravado no palco do Classic Hall em Olinda (PE), o grupo produziu o seu 8o DVD, intitulado PRA SEMPRE LIMÃO que já soma mais de 6 milhões de visualizações no YouTube. O canal oficial conta com mais de 540 mil inscritos. Em paralelo ao DVD, a banda produziu e lançou no canal do Youtube, outros dois projetos audiovisuais, que vem gerando uma enorme repercussão positiva, intitulado "ESTÚDIO LIMÃO 1 e 2". Gravado em Fortaleza (CE) e Recife (PE), a Limão vem reunindo amigos/artistas pra cantarem hinos de sua trajetória em um formato bem intimista e descontraído. Fizeram parte das gravações, nomes como: Wesley Safadão, João Gomes, Mari Fernandes, Iguinho e Lulinha, Raí Saia Rodada, Tarcísio do Acordeon, Vitor Fernandes, Mastruz com Leite, Magníficos, Mara Pavanelly e outros nomes do forró, totalizando mais de 20 convidados. O Estúdio Limão viralizou na internet com uma ampla aceitação em tão curto espaço de tempo. Atualmente, já contabiliza mais de 44,5 milhões de visualizações no YouTube e ultrapassa a marca de 8,5 milhões de plays no Sua Música. Na plataforma Spotify, a banda conta com mais de 680 mil ouvintes mensais e totaliza 882 mil seguidores no Instagram. A banda se tornou um ícone da música brasileira. Já são 32 CDs lançados, oito DVDs marcantes no portfólio, discos de ouro e platina, milhões de cópias vendidas, inúmeras participações nos principais programas de TV em rede nacional, uma legião de fãs espalhados por todo o Brasil e uma longa estrada de sucesso. Consolidando sua caminhada com notoriedade no cenário forrozeiro nacional para encantar milhares de limaniacos, percorrendo o Brasil com uma surpreendente temporada de shows, reafirmando que a Limão com Mel continua a ser, a mais romântica banda de forró das multidões no auge dos seus 30 anos de glória e sucesso. Justificando, desta forma, a sua escolha.

6.0. ESTIMATIVA DOS PREÇOS

6.1. Na pretensa contratação o valor estimado foi definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização do seguinte parâmetro: pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.

6.2. Com base nos custos para execução do objeto da contratação, guardadas as suas características e particularidades, obtidos mediante consulta efetuada a outras entidades públicas, setoriais e de classes, bem como os preços praticados no mercado para atividades similares, relacionamos abaixo o preço de referência considerado satisfatório.

6.3. O valor total é equivalente a R\$ 140.000,00.

7.0. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. Relativamente ao procedimento em tela, existe previsão de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado, conforme consulta prévia efetuada ao setor responsável.

8.0. RESULTADOS PRETENDIDOS

8.1. A Administração almeja com a contratação da pretensa solução, em termos de economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive com respeito a impactos ambientais positivos, os seguintes resultados:

8.1.1. Em termos de economicidade, a efetivação da melhor contratação viável, especialmente quanto ao melhor custo benefício, relativamente a: Artista LIMÃO COM MEL para animar as festividades do São Pedro com apresentação a ser realizada no dia 07 de Julho de 2024 em praça pública;

8.1.2. Com relação à eficácia, o atendimento de todas as demandas logísticas e funcionais, no suporte às atividades finalísticas da Administração, inerentes aos correspondentes serviços prestados de interesse público. Quanto à eficiência, assegurar a continuidade da prestação regular de tais serviços, com demanda notadamente crescente, e do uso racional dos recursos financeiros disponíveis;

8.1.3. Relativo ao melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros, com a referida contratação, da forma como se apresenta - consideradas as especificações, prazos, quantitativos e demais exigências devidamente definidas -, espere-se o regular cumprimento, por parte do interessado que venha a ser contratado, de todas as obrigações e compromissos assumidos, pois, desse modo, não haverá a necessidade de rescisão contratual ou outras sanções em decorrência de inexecução do instrumento de ajuste pactuado, permitindo ao contratante, em vez de envidar esforços para a realização de novo certame destinado a contratação do mesmo objeto, destinar seus recursos humanos, materiais e financeiros para outras atividades fins da Administração;

8.1.4. Entende-se que a correta execução do objeto da contratação em tela, cuja regularidade será fiscalizada pela Administração, não atenta quanto ao meio ambiente e, principalmente, não acarretará impactos ambientais negativos.

9.0. DA CONTRATAÇÃO

9.1. Forma de contratação:

9.1.1. Inexigibilidade, nos termos do Art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/21.

São Mamede - PB, 06 de Junho de 2024.

Talles José de Araújo Farias
Diretor Municipal de Turismo
Matrícula: 14745
Talles José de Araújo Farias
Diretor de Turismo





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE



REFERENTE: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Realização do referido processo de contratação direta objetivando:

Objeto: Apresentação de um show Artístico da Banda Musical LIMÃO COM MEL no dia 07 de julho de 2024 em praça pública durante as festividades juninas do Tradicional Cultural Folclórico Histórico e Turístico São Pedro de São Mamede PB.

DECLARAÇÃO

Conforme solicitado, declaramos haver previsão de dotação apropriada no orçamento vigente para a devida execução do objeto a ser contratado ficando, portanto, demonstrada, pela reserva orçamentária que neste ato foi realizada, a compatibilidade da previsão desses recursos com o compromisso a ser assumido:

Recursos não Vinculados de Impostos:

02.100 SECRETARIA DE TURISMO E MEIO AMBIENTE 13 392 2011 2095 Promoção de Eventos Culturais e Turísticos 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

São Mamede- PB, 07 de Junho de 2024.

Maria da Conceição Medeiros

MARIA DA CONCEIÇÃO MEDEIROS
Secretária de Finanças e Planejamento



RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 02/07/2024 às 09:51:52 foi protocolizado o documento sob o Nº 77428/24 da subcategoria Licitações , exercício 2024, referente a(o) Prefeitura Municipal de São Mamede, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Jose Luiz da Costa Neto.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de São Mamede

Número da Licitação: 00018/2024

Órgão de Publicação: Jornal Oficial do Município

Data de Homologação: 17/06/2024

Responsável pela Homologação: Prefeitura Municipal de São Mamede

Modalidade: Inexigibilidade (Lei Nº 14.133/2021)

Tipo do Objeto: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Valor: R\$ 140.000,00

Fontes de Recursos: Outros Recursos não Vinculados (501), Recursos não Vinculados de Impostos (500).

Objeto: Apresentação de um Show Artístico da Banda Musical LIMÃO COM MEL no dia 07 de Julho de 2024 em Praça Pública durante as Festividades Juninas do Tradicional, Cultural Folclórico, Histórico e Turístico São Pedro de São Mamede PB.

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Proposta 1 - Valor da Proposta: R\$ 140.000,00

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): Supernova Producoes E Eventos Ltda

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 14.322.975/0001-40

Proposta 1 - Situação: Vencedora

Documento	Informado?	Autenticação
Análise jurídica da contratação	Sim	46cb1b3e1f394c2e3fd854b156ec64b5
Autorização da autoridade competente	Sim	33518f7eea7f0ebf4f4ae7d89caa2a6a
Estimativa da despesa	Sim	157fcf18327ab8b06ac48a91927519ac
Estudo Técnico Preliminar	Sim	9c7438377d4c6e22069727d6816ec5b7
Formalização de demanda	Sim	59df7d91a83d787213c8006b600db5dc
Justificativa de preço	Sim	7f3cf5cbd1544a3751e4bb612b198a46
Justificativa para a escolha do contratado	Sim	55dc8824b800635c8e6e99430f74217f
Previsão Orçamentária	Sim	5e66bbb36eca41653b5e3191c37e4ff6
Proposta 1 - Proposta e Anexos - Supernova Producoes E Eventos Ltda	Sim	a847998b3e76f30c479b123fae952871

João Pessoa, 02 de Julho de 2024



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE
SETOR DE CONTRATAÇÃO**



INEXIGIBILIDADE Nº 00018/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0064/2024

**CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ARTISTICO Nº:
03.00022/2024**

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE E SUPERNOVA
PRODUCOES E EVENTOS LTDA, CNPJ 14.322.975/0001-40, PARA
EXECUÇÃO DE SERVIÇO CONFORME DISCRIMINADO NESTE
INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de São Mamede - PB, CNPJ nº 08.922.718/0001-47, neste ato representada Pelo(a) Senhor(a) prefeito Constitucional Umberto Jefferson de Moraes Lima, brasileiro, Médico, residente e domiciliado nesta cidade, CPF nº 061.168.264-82, doravante simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa SUPERNOVA PRODUCOES E EVENTOS LTDA, CNPJ 14.322.975/0001-40, com endereço na AV Dezesete de Agosto, nº 1.893, Bairro: Poço, na cidade de Recife, no Estado do Pernambuco, neste ato representado por Daniel de Miranda Menezes, CPF nº 035.627.794-10 e RG 5.868.789 SDS/PE, doravante simplesmente **CONTRATADO**, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:

Este contrato decorre da Inexigibilidade de Licitação nº 000018/2024, processada nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas, às quais os contratantes estão sujeitos como também às cláusulas deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente contrato, tem por objeto: Apresentação de um show Artístico da Banda Musical LIMÃO COM MEL no dia 07 de julho de 2024 em praça pública durante as festividades juninas do Tradicional Cultural Folclórico Histórico e Turístico São Pedro de São Mamede PB.

O serviço deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de Inexigibilidade de Licitação nº 000018/2024 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de **R\$ 140.000,00 (Cento e Quarenta Mil Reais)**.

DANIEL DE MIRANDA
MENEZES-03
562779410
Assinatura do Assinante
Digital por DANIEL DE
MIRANDA
MENEZES-03
Data: 2024.06.11
13:24:25 -03'00'



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE
SETOR DE CONTRATAÇÃO**



CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE:

Não será acrescido ao valor acima indicado qualquer percentual de reajuste.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

Recursos não Vinculados de Impostos:

02.100 SECRETARIA DE TURISMO E MEIO AMBIENTE 13 392 2011 2095
Promoção de Eventos Culturais e Turísticos 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE
TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; O pagamento será efetuado no mesmo dia da apresentação musical ou no próximo dia útil, quando a apresentação musical cair no sábado ou domingo.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA:

Os prazos máximos de início de etapas de execução e de conclusão do objeto ora contratado, que admitem prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, estão abaixo indicados e serão considerados da assinatura do Contrato:

A vigência do presente contrato será determinada: até o final do exercício financeiro de 2024, considerada da data de sua assinatura; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

a - Efetuar o pagamento relativo a execução do serviço efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;

b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do serviço contratado;

c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade do serviço, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;

d - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

DANIEL DE
MIRANDA
MENEZES-03
56279410

Assinatura de forma
digital por DANIEL DE
MIRANDA
MENEZES-03
Data: 2024.06
15:24:44 -03'00'



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE
SETOR DE CONTRATAÇÃO**



CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

- a - Executar devidamente o serviço descrito na cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
- b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de regularidade e qualificação exigidas no respectivo processo de contratação direta, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;
- h - Cumprir a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, ao longo de toda a execução do contrato, e sempre que solicitado pelo Contratante, deverá comprovar o cumprimento dessa reserva de cargos, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas;
- i - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.
- j - Prestar os serviços que se propõe, de forma adequada, colocando à disposição da Prefeitura Municipal de São Mamede - PB, através da Diretoria de Turismo e Meio Ambiente ao artista acima indicado, no dia e horário contratado, conforme proposta de preços constante do processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 00018/2024.
- k - Proceder com pagamento de todos os músicos, instrumentistas, bailarinos, desobrigando a edilidade por qualquer gasto neste sentido,

DANIEL DE
MIRANDA
MENEZES:03
562779410

Assinador de forma
digital por DANIEL DE
MIRANDA
MENEZES:03562779410
03
Data: 2024.06.18
15:24:55 -611037



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE
SETOR DE CONTRATAÇÃO**

l - Obedecer fielmente e zelar pelo cumprimento do regime de execução do presente instrumento, cumprindo com o horário a se apresentar,

m - Cumprir com o horário da realização do evento, devendo avisar antecipadamente qualquer ato que impeça a presença do artista no dia e horário marcado, sob pena de multa.

n- Arcar com as despesas referentes a hospedagem e alimentação para os componentes do grupo musical contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO:

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I, do caput do Art. 124, da Lei 14.133/21, o Contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, de até o respectivo limite fixado no Art. 125, do mesmo diploma legal, do valor inicial atualizado do contrato. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:

Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

Por se tratar de serviço, a assinatura do termo detalhado de recebimento provisório, se dará pelas partes, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico, até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do Contratado. No caso do termo detalhado de recebimento definitivo, será emitido e assinatura pelas partes, apenas após o decurso do prazo de observação ou vistoria, que comprove o atendimento das exigências contratuais, não podendo esse prazo ser superior a 90 (noventa) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

O licitante ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE
SETOR DE CONTRATAÇÃO



de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD:

a - As partes contratantes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de Agosto de 2018, que é a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD, quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

b - Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do Art. 6º, da Lei 13.709/18.



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE
SETOR DE CONTRATAÇÃO**

c - É vedado o compartilhamento com terceiros de qualquer dado obtido, fora das hipóteses permitidas em Lei.

d - Constitui atribuição do Contratado orientar e treinar seus empregados, quando for o caso, sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

e - O Contratante deverá ser informado, no prazo de cinco dias úteis sobre todos os contratos de sub operação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

f - O Contratado deverá exigir de sub operadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

g - O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento desta cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

h - O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável mediante justificativa, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

i - Terminado o tratamento dos dados nos termos do Art. 15, é dever do Contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do Art. 16, ambos da Lei 13.709/18, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

j - Os bancos de dados formados a partir da execução do objeto deste contrato, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados, conforme Art. 37, da Lei 13.709/18, com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pelo Contratante nas hipóteses previstas na LGPD.

k - O presente contrato está sujeito a alterações nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a Autoridade Nacional de Proteção de Dados, por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Patos-PB.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE
SETOR DE CONTRATAÇÃO

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

São Mamede - PB, 18 de Junho de 2024.

UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE – PB
CONTRATANTE

Assinado de forma
digital por DANIEL DE
MIRANDA
DANIEL DE MIRANDA
MENEZES:03562779410 MENEZES:03562779410
Dados: 2024.06.18
15:26:19 -03'00'

SUPERNOVA PRODUCOES E EVENTOS LTDA
CNPJ:14.322.975/0001-40
CONTRATADA

Testemunhas:

NOME: _____
CPF: _____

NOME: _____
CPF: _____

São Mamede - PB, 17 de Junho de 2024.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

RATIFICAR a Inexigibilidade de Licitação nº 00018/2024, que objetiva: Apresentação de um show Artístico da Banda Musica LIMÃO COM MEL no dia 07 de julho de 2024 em praça pública durante as festividades juninas do Tradicional Cultural Folclórico Histórico e Turístico São Pedro de São Mamede PB; com base nos elementos constantes da exposição de motivos correspondente fundamentados na Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021, a qual sugere a contratação de:

LICITANTE: SUPERNOVA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, CNPJ 14.322.975/0001-40, com endereço na AV Dezesete de Agosto, nº 1.893, Bairro: Poço, na cidade de Recife, no Estado do Pernambuco.

VALOR GLOBAL: R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais).

Publique-se e cumpra-se.

 UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA
 Prefeito Constitucional



EXTRATO DE CONTRATO

Processo: Inexigibilidade nº 00018/2024.

Processo Administrativo nº 00064/2024.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Mamede-PB

CONTRATADA: SUPERNOVA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, CNPJ 14.322.975/0001-40.

OBJETO: Apresentação de um show Artístico da Banda Musical LIMÃO COM MEL no dia 07 de julho de 2024 em praça pública durante as festividades juninas do Tradicional Cultural Folclórico Histórico e Turístico São Pedro de São Mamede PB.

VALOR GLOBAL: R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais).

VIGÊNCIA: 18/06/2024 À 31/12/2024.

São Mamede - PB, 18 de Junho de 2024.

 UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA
 Prefeito Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE



REFERENTE: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Realização do referido processo de contratação direta objetivando:

Objeto: Apresentação de um show Artístico da Banda Musical LIMÃO COM MEL no dia 07 de julho de 2024 em praça pública durante as festividades juninas do Tradicional Cultural Folclórico Histórico e Turístico São Pedro de São Mamede PB.

DECLARAÇÃO

Conforme solicitado, declaramos haver previsão de dotação apropriada no orçamento vigente para a devida execução do objeto a ser contratado ficando, portanto, demonstrada, pela reserva orçamentária que neste ato foi realizada, a compatibilidade da previsão desses recursos com o compromisso a ser assumido:

Recursos não Vinculados de Impostos:

02.100 SECRETARIA DE TURISMO E MEIO AMBIENTE 13 392 2011 2095 Promoção de Eventos Culturais e Turísticos 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

São Mamede- PB, 07 de Junho de 2024.

Maria da Conceição Medeiros

MARIA DA CONCEIÇÃO MEDEIROS
Secretária de Finanças e Planejamento

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 14.322.975/0001-40 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 31/08/2011
NOME EMPRESARIAL SUPERNOVA PRODUÇOES E EVENTOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 90.01-9-02 - Produção musical		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV DEZESETE DE AGOSTO	NÚMERO 1893	COMPLEMENTO *****
CEP 52.060-485	BAIRRO/DISTRITO POCO	MUNICÍPIO RECIFE
ENDEREÇO ELETRÔNICO MARCONI.ALMEIDA@CONTABILIZZA.CNT.BR		TELEFONE (81) 3426-5256
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 31/08/2011	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 11/05/2024 às 11:29:18 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SUPERNOVA PRODUCOES E EVENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 14.322.975/0001-40
Certidão nº: 33435566/2024
Expedição: 14/05/2024, às 13:35:17
Validade: 10/11/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SUPERNOVA PRODUCOES E EVENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **14.322.975/0001-40**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE FINANÇAS
 Secretaria Executiva de Tributação

Nº da Certidão
141391744



Certidão Negativa Débitos Fiscais

1. Denominação Social/Nome

SUPERNOVA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA

2. CMC

456.691-2

3. Endereço

Avenida Dezesete de Agosto, 1893
 BAIRRO Poço, CEP 52060-485, RECIFE-PE

4. CNPJ/CPF

14.322.975/0001-40

5. Atividade Econômica

9319-10-1 PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS

9101-90-2 PRODUÇÃO MUSICAL

9230-00-1 SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS

6. Descrição

Certifico, de acordo com a legislação em vigor e em conformidade com os registros cadastrais / fiscais, nesta data, que o contribuinte de que trata a presente certidão está regularizado com o erário municipal no que concerne aos lançamentos relativos aos tributos municipais.

7. Ressalva

* * * * *

8. Validade/Autenticidade

Esta certidão é válida por 60 (sessenta) dias a contar da data de sua expedição e sua autenticidade deverá ser confirmada na página <http://recifeemdia.recife.pe.gov.br/certidoes>

Certidão equivalente ao Certificado de Regularidade Fiscal, nos termos da Lei 8.666/93 e abrange as esferas administrativa e judicial (dívida ativa)

A Prefeitura do Recife poderá cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado, que vierem a ser apuradas.

9. Código de Autenticidade

842.8709.2906

10. Expedida em

Recife, 14 de MAIO de 2024

11. Certidão emitida com base nos pagamentos registrados até

06 de MAIO de 2024



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
 FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SUPERNOVA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA
CNPJ: 14.322.975/0001-40

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

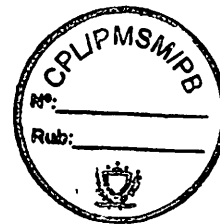
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:34:06 do dia 20/01/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/07/2023.

Código de controle da certidão: **F168.4CD1.02C3.323E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FISCAIS

Número: 2024.000004795487-53

Data de Emissão: 14/05/2024

DADOS DO REQUERENTE

CNPJ: 14.322.975/0001-40

Certificamos, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os registros existentes neste Órgão, que o requerente supra identificado não possui débitos em situação irregular inscritos na Dívida Ativa do Estado de Pernambuco. A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado de Pernambuco.

A presente certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito da Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta Certidão é válida até 11/08/2024, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço "ARE VIRTUAL" do Site www.sefaz.pe.gov.br.

OBS: Inválida para Licitação Pública. A certidão válida para Licitação Pública, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, é a Certidão de Regularidade Fiscal.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 14.322.975/0001-40
Razão Social: SUPERNOVA PRODUCOES E EVENTOS LTDA
Endereço: R IRENE RAMOS GOMES MATTOS N 97 / PINA / RECIFE / PE / 51011-530

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/06/2024 a 03/07/2024

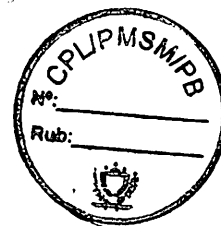
Certificação Número: 2024060401441857731003

Informação obtida em 13/06/2024 10:30:39

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



POLEP JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SUPERNOVA PRODUCOES E EVENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 14.322.975/0001-40
Certidão nº: 33435566/2024
Expedição: 14/05/2024, às 13:35:17
Validade: 10/11/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SUPERNOVA PRODUCOES E EVENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **14.322.975/0001-40**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE FINANÇAS
 Secretaria Executiva de Tributação

Nº da Certidão
141391744



Certidão Negativa Débitos Fiscais

1. Denominação Social/Nome

SUPERNOVA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA

2. CMC

456.691-2

3. Endereço

Avenida Dezesete de Agosto, 1893
 BAIRRO Poço, CEP 52060-485, RECIFE-PE

4. CNPJ/CPF

14.322.975/0001-40

5. Atividade Econômica

9319-10-1 PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS

9001-90-2 PRODUÇÃO MUSICAL

30-00-1 SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS

6. Descrição

Certifico, de acordo com a legislação em vigor e em conformidade com os registros cadastrais / fiscais, nesta data, que o contribuinte de que trata a presente certidão está regularizado com o erário municipal no que concerne aos lançamentos relativos aos tributos municipais.

7. Ressalva

* * * * *

8. Validade/Autenticidade

Esta certidão é válida por 60 (sessenta) dias a contar da data de sua expedição e sua autenticidade deverá ser confirmada na página <http://recifeemdia.recife.pe.gov.br/certidoes>

Certidão equivalente ao Certificado de Regularidade Fiscal, nos termos da Lei 8.666/93 e abrange as esferas administrativa e judicial (dívida ativa)

A Prefeitura do Recife poderá cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado, que vierem a ser apuradas.

9. Código de Autenticidade

842.8709.2906

10. Expedida em

Recife, 14 de MAIO de 2024

11. Certidão emitida com base nos pagamentos registrados até

06 de MAIO de 2024



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SUPERNOVA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA
CNPJ: 14.322.975/0001-40

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

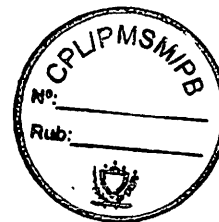
Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:27:09 do dia 14/05/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 10/11/2024.

Código de controle da certidão: **535E.C783.8BA4.52B1**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FISCAIS

Número: **2024.000004795487-53**

Data de Emissão: **14/05/2024**

DADOS DO REQUERENTE

CNPJ: **14.322.975/0001-40**

Certificamos, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os registros existentes neste Órgão, que o requerente supra identificado não possui débitos em situação irregular inscritos na Dívida Ativa do Estado de Pernambuco. A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado de Pernambuco.

A presente certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito da Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta Certidão é válida até **11/08/2024**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço "ARE VIRTUAL" do Site www.sefaz.pe.gov.br.

OBS: Inválida para Licitação Pública. A certidão válida para Licitação Pública, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, é a Certidão de Regularidade Fiscal.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Núcleo de Distribuição Processual - NUDIP 2º grau
 Praça da República, s/n, bairro Santo Antônio
 Fones nºs (081) 3182-0519 ou 3182-0594
 CEP 50.010-040 RECIFE - PE

**CERTIDÃO NEGATIVA
 LICITAÇÃO**

VALIDADE 30 DIAS DA EMISSÃO

Data da Emissão: 23/05/2024 21h18min

Data de Validade: 22/06/2024

Nº da Certidão: 01838148/2024

Nº da Autenticidade: UR.6D.W5.MG.P2

Os dados dos documentos constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original

Razão Social: SUPERNOVA PRODUCOES E EVENTOS LTDA

CNPJ: 14.322.975/0001-40

Inscrição Estadual:

Endereço Residencial: AV DEZESSETE DE AGOSTO, 298

Compl: CEP 52.060-485

Bairro: POÇO

Cidade: Recife/PE

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição no Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe 2º Grau, implantado nas Unidades Judiciárias, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, AÇÃO DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL protocolada e que esteja em tramitação contra a pessoa acima identificada.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto na Instrução Normativa do TJPE nº 07 de 02/06/2014, na Resolução do CNJ nº 185 e na Lei 11.419/2006 e foi expedida gratuitamente através da Internet.

Observações:

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, através do link <https://www.tjpe.jus.br/certidaopje/xhtml/main.xhtml>, na opção - Validar Certidão Negativa de Processos Cíveis (PJe) - utilizando o número de autenticidade acima identificado.

Esta certidão não abrange os processos distribuídos antes da implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico PJe, no âmbito do Tribunal de Justiça de Pernambuco. O referido é verdade e dou fé.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Fórum Des. Rodolfo Aureliano
 Av. Desembargador Guerra Barreto, 200 – Térreo – Ala Sul, bairro Joana Bezerra
 Fones nº (081) 3181-0400 (FAX)/ 3181-0476 e 3181-0470
 CEP 50.090-700 - RECIFE - PE

CERTIDÃO NEGATIVA
LICITAÇÃO

VALIDADE 30 DIAS DA EMISSÃO

Data da Emissão: 23/05/2024 21h17min

Data de Validade: 22/06/2024

Nº da Certidão: 01838147/2024

Nº da Autenticidade: GK.WS.DC.ZL.1L

Os dados dos documentos constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original

Razão Social: SUPERNOVA PRODUCOES E EVENTOS LTDA

CNPJ: 14.322.975/0001-40

Inscrição Estadual:

Endereço Residencial: AV DEZESSETE DE AGOSTO, 298

Compl: CEP 52.060-485

Bairro: POÇO

Cidade: Recife/PE

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição no Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe 1º Grau, implantado nas Unidades Judiciárias, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, AÇÃO DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL protocolada e que esteja em tramitação contra a pessoa acima identificada.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto na Instrução Normativa do TJPE nº 07 de 02/06/2014, na Resolução do CNJ nº 185 e na Lei 11.419/2006 e foi expedida gratuitamente através da Internet.

Observações:

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, através do link <https://www.tjpe.jus.br/certidaopje/xhtml/main.xhtml>, na opção - Validar Certidão Negativa de Processos Cíveis (PJe) - utilizando o número de autenticidade acima identificado.

Esta certidão não abrange os processos distribuídos antes da implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico PJe, no âmbito do Tribunal de Justiça de Pernambuco. O referido é verdade e dou fã.



PODER JUDICIARIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
 FORUM DES. RODOLFO AURELIANO – RECIFE - PE
 CENTRAL JUDICIÁRIA DE PROCESSAMENTO REMOTO DE 1º GRAU
 NÚCLEO DE REVISORES E CERTIFICADORES
 E-MAIL: certidao.capital@tjpe.jus.br



CERTIDÃO

CERTIFICO, por me haver sido pedido, que, conforme pesquisa realizada no sistema JUDWIN (que **não abrange processos distribuídos no PJE**), no período de **05 (cinco) anos, não encontrei** processo de falência, concordata, recuperação judicial DISTRIBUÍDO E EM TRAMITAÇÃO, no âmbito da Capital, em face de:

SUPERNOVA PRODUcoes E EVENTOS LTDA
CNPJ nº 14.322.975/0001-40

Certifico ainda que, nesta Comarca, podem ser obtidas certidões desse tipo de feitos ajuizados em 1º grau, quanto aos processos eletrônicos do PJE, abrangendo todas as Comarcas do Estado de Pernambuco, diretamente no site www.tjpe.jus.br.

ESSA CERTIDÃO NÃO INCLUI OS PROCESSOS DISTRIBUÍDOS ANTES DO PRAZO ESTIPULADO NA PESQUISA, AINDA QUE EM TRAMITAÇÃO.

O referido é verdade. Dou fé.

Dada e passada nesta cidade do Recife Capital do Estado de Pernambuco, em segunda-feira, 20 de maio de 2024.



Documento autenticado por: Rebeca de Araujo Barros Lima
TECNICO JUD/FUNCAO JUD-TPJ - Informação
Autenticado em 20/05/2024 às 08:32
conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006

Autenticação:
L2.E0.KE.09.Q4





CERTIFICADO DE LIBERDADE ECONÔMICA

Nº da Certidão
141392351



CERTIFICADO DE DISPENSA DE ATOS DE LICENCIAMENTO MUNICIPAL

A Prefeitura da Cidade do Recife, certifica, para os devidos fins, que a empresa **SUPERNOVA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**, CNPJ: **14.322.975/0001-40**, situada na **AV DEZESSETE DE AGOSTO, 1893**, **nua**, **POCO, RECIFE, PERNAMBUCO**, Inscrição Mercantil nº **456.691-2**, está dispensada de atos públicos municipais de liberação da atividade econômica (alvarás e licenças municipais), de acordo com o Decreto Municipal nº 35.610/2022, de 04 de maio de 2022 e, nos termos previstos no artigo 3º da Lei Federal nº 13.874/2019 (Lei de Liberdade Econômica).

A dispensa de atos públicos de licenciamento municipal em que se enquadram as atividades econômicas da empresa supra citada, classificadas como baixo risco, não exime a empresa do cumprimento de todas as normas legais vigentes, em particular, as de caráter urbanístico, ambiental, sanitário e de segurança, nem de estar sujeita às ações dos órgãos de fiscalização municipais, estaduais e federais.

Validade/Autenticidade

Esta certidão é válida por 60 (sessenta) dias a contar da data de sua expedição e sua autenticidade deverá ser confirmada na página <http://recifeemdia.recife.pe.gov.br/certidoes>

Código de Autenticidade

794.7986.5434

Expedida em

Recife, 14 de MAIO de 2024



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PE

NOME
DANIEL DE MIRANDA MENEZES

DOC. IDENTIDADE/ORG EMISSOR/UF
5868789 SSP-PE

CPF
035.627.794-10

DATA NASCIMENTO
08/02/1980

FILIAÇÃO
ELY MENEZES DOS SANTOS

MARCIA RELJANE DE MIRANDA NE
MEZES

PERMISSÃO ACC CAT. IMAE

Nº REGISTRO
02031661454

VALIDADE
29/01/2022

1ª HABILITAÇÃO
27/04/2000

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1483243071

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
RECIFE, PE

DATA EMISSÃO
29/08/2017

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÁNSITO

00104510007
PE080601715

PERNAMBUCO

DENATRAN CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO/SENATRAN

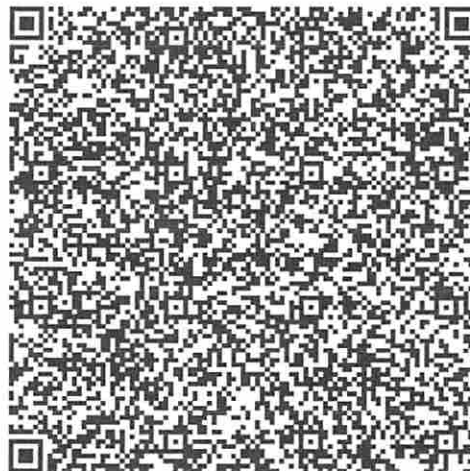


CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito



QR-CODE



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1822412011

FRANCISCO DE PAULA VECCHIONE ACCIOLY

DOC. IDENTIDADE/ORG. EMISSOR/UF
 7032634 SDS PE

CPE
 059.031.594-35

DATA NASCIMENTO
 10/04/1985

FILIAÇÃO
 PEDRO PAULO DA SILVA ACCIOLY
 ADELE ROSA VECCHIONE ACCIOLY

PERMISSÃO ACC CAT. HAB
 AB AB

Nº REGISTRO
 0229619940

VALIDADE
 19/01/2023

HABILITAÇÃO
 12/05/2004

OBSERVAÇÕES

Francisco Accioly
 ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
 RECIFE, PE

DATA EMISSÃO
 24/04/2019

ASSINADO DIGITALMENTE
 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

1859652640R
 PE092296912

PERNAMBUCO

DENATRAN CONTRAN

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >.

SERPRO / DENATRAN

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRA-ESTRUTURA
 SECRETARIA NACIONAL DE TRANSPORTES

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2º 1 NOME E SOBRENOME
 CARLOS HENRIQUE DIAS DA SILVA

Flub: 16/02/2005

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO
 01/07/1986 RECIFE - PE

4a DATA EMISSÃO 4b VALIDADE ACC **D**
 29/12/2022 29/12/2032

4c DOC IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
 7362052 SDS PE

4d CPF 5 Nº REGISTRO 9 CAT. HAB.
 061.934.434-28 03505014078 B

NACIONALIDADE
 BRASILEIRO

FILIAÇÃO
 JOSE CARLOS DIAS DA SILVA
 NOEMIA MARIA JOSE DA SILVA

7 ASSINATURA DO PORTADOR

VALIDA EM TODOS OS TERRITÓRIOS NACIONAIS
 2571494640

9	10	11	12	9	10	11	12
ACC				D			
A				D1			
A1				BE			
B			29/12/2032	CE			
B1				C1E			
C				DE			
C1				D1E			

12 OBSERVAÇÕES

Andre Gustavo Carneiro Leão
 ANDRE GUSTAVO CARNEIRO LEÃO
 DIRETOR PRESIDENTE

ASSINATURA DO EMISSOR

55034814509
 PE100011365

LOCAL
 RECIFE, PE

PERNAMBUCO

2571494640



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO

Este documento é expedido gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Sistema Informatizado de Registro Profissional - Sirpweb, na Internet, no endereço: <http://sirpweb.mte.gov.br/sirpweb>, por meio do código 972923.

Emitido às 17:40 de 14/12/2023



Este documento é válido em todo território nacional e até a data de 01/02/2024 podendo ser renovado desde de que atendidas as especificações legais.



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO

CARTÃO DE INSCRIÇÃO DE CONTRATANTE



Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro de Registro de Contratante e com o que dispõe a Lei nº 6533, de 1978 o Decreto nº 82385, de 1978 e a Portaria nº 3.346, de 30 de setembro de 1986, o contratante SUPERNOVA PRODUCOES E EVENTOS LTDA, CNPJ: 14.322.975/0001-40, foi registrado(a) sob o número 0000211/PE, em 01/02/2023, conforme processo nº 19980.102487/2023-09, estando apto a contratar Artistas, Técnicos em Espetáculos de Diversões ou Músicos pelo período de um ano a contar da data da emissão deste Cartão.

 PREFEITURA DO RECIFE SECRETARIA DE FINANÇAS	 Nota Fiscal de Serviços Eletrônica	Numero da Nota 00000336			
		Data e Hora de Emissão 02/01/2024 10:47:21			
		Código de Verificação URJS-NB7E			
PRESTADOR DE SERVIÇOS					
CPF/CNPJ 44.644.972/0001-94 Inscrição Municipal 741.743-8 Nome/Razão Social DAE GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA Endereço RUA ALUISIO DE AZEVEDO 200, SALA 0301 EMP JOSÉ BORBA MARAN - SANTO AMARO - CEP: 50100-090 Município Recife UF PE E-mail fred@luanpromocoes.com.br					
TOMADOR DE SERVIÇOS					
Nome/Razão Social FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE CPF/CNPJ 01.072.474/0001-01 Inscrição Municipal --- Endereço PC Praça Coronel Antônio Pessoa, 09, casa - Tambiá - CEP: 58010-821 Município João Pessoa UF PB E-mail ---					
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS					
Referente apresentação artística ¿EDSON LIMA E BANDA LIMÃO COM MEL¿ , no Reveillon 2023 da cidade de João Pessoa/PB, no dia 31 de dezembro de 2023, das 01:00h às 2:30h, no busto de Tamandaré, bairro Tambau, Contrato n° 0507/2023. CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (104) AGENCIA: 0048 OPERAÇÃO: 003 CONTA CORRENTE: 28.132-4 CNPJ: 44.644.972/0001-94 (PIX) FAV. DAE GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA. Trib. Apróx. R\$ 37.660,00 Federal e R\$ 11.200,00 Municipal. Fonte: IBPT/FECOMERCIO RJ Ke67Eq ¿serviço sem retenção de tributos federais em razão da alíquota zero de IRPJ, CSLL, PIS e COFINS, instituí o Programa Emergencial de Retomada do Setor de Eventos (PERSE), prevista no artigo 4º da Lei no 14.148/2021¿.					
VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R\$ 280.000,00					
Código da Atividade Prestada 9001902 - PRODUÇÃO MUSICAL 12.07 - Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.					
Deduções (R\$)	Desconto Incond. (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Aliquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito p/ IPTU (R\$)
0,00	0,00	280.000,00	5,00%	14.000,00	0,00
OUTRAS INFORMAÇÕES					
- Esta NFS-e foi emitida com respaldo nas Leis 17.407/2008 e 17.408/2008 - O ISS desta NFS-e será RETIDO pelo Tomador de Serviço. - O ISS desta NFS-e é devido FORA do Município de Recife Local da prestação do serviço João Pessoa - PB - Esta NFS-e não gera crédito					



 PREFEITURA DO RECIFE SECRETARIA DE FINANÇAS		Numero da Nota 00000317			
		Data e Hora de Emissão 07/11/2023 18:14:01			
Nota Fiscal de Serviços Eletrônica		Código de Verificação LYX5-YDZN			
PRESTADOR DE SERVIÇOS					
CPF/CNPJ 44.644.972/0001-94	Inscrição Municipal 741.743-8				
Nome/Razão Social DAE GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA					
Endereço RUA ALUISIO DE AZEVEDO 200, SALA 0301 EMP JOSÉ BORBA MARAN - SANTO AMARO - CEP: 50100-090					
Município Recife	UF PE	E-mail fred@luanpromocoos.com.br			
TOMADOR DE SERVIÇOS					
Nome/Razão Social PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA					
CPF/CNPJ 12.264.396/0001-63	Inscrição Municipal ---				
Endereço R ROSALVO PINTO DAMASO 224 - Centro - CEP: 57680-000					
Município Boca da Mata	UF AL	E-mail ---			
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS					
Prestação de serviço artísticos do Show da Banda Limão com Mel no dia 11.11.2023 referente a emancipação dos 65 anos de Boca da Mata - AL.					
Inexigibilidade 10/2023 Processo n 09140003/2023 Recurso: próprio					
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (104) AGENCIA: 0048 OPERAÇÃO: 003 CONTA CORRENTE: 28.132-4 CNPJ: 44.644.972/0001-94 (PIX) FAV. DAE GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA.					
Trib. Aprox. R\$26.900,00 Federal e R\$8.000,00 Municipal. Fonte: IBPT/FECOMERCIO RJ Xa67Eq					
O serviço sem retenção de tributos federais em razão da alíquota zero de IRPJ, CSLL, PIS e COFINS prevista no artigo 4º da Lei no 14.148/2021.					
VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R\$ 200.000,00					
Código da Atividade Prestada 9001902 - PRODUÇÃO MUSICAL 12.07 - Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.					
Deduções (R\$)	Desconto Incond. (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Credito p/ IPTU (R\$)
0,00	0,00	200.000,00	5,00%	10.000,00	0,00
OUTRAS INFORMAÇÕES					
<ul style="list-style-type: none"> - Esta NFS-e foi emitida com respaldo nas Leis 17.407/2008 e 17.408/2008 - O ISS desta NFS-e será RETIDO pelo Tomador de Serviço. - O ISS desta NFS-e é devido FORA do Município de Recife. Local da prestação do serviço: Boca da Mata - AL - Esta NFS-e não gera crédito 					



 PREFEITURA DO RECIFE SECRETARIA DE FINANÇAS	 Nota Fiscal de Serviços Eletrônica	Número da Nota 00000316			
		Data e Hora de Emissão 27/10/2023 14:05:04			
		Código de Verificação 96MK-1CDH			
PRESTADOR DE SERVIÇOS					
CPF/CNPJ 44.644.972/0001-94 Inscrição Municipal 741.743-8 Nome/Razão Social DAE GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA Endereço RUA ALUISIO DE AZEVEDO 200, SALA 0301 EMP JOSÉ BORBA MARAN - SANTO AMARO - CEP: 50100-090 Município Recife UF PE E-mail fred@luanpromocoes.com.br					
TOMADOR DE SERVIÇOS					
Nome/Razão Social BR5 PRODUCAO MUSICAL LTDA CPF/CNPJ 28.472.861/0001-91 Inscrição Municipal 595.112-7 Endereço RUA DO SOSSEGO 298, CXPST 470 - SANTO AMARO - CEP: 50100-150 Tel. 81996722600 Município Recife UF PE E-mail br5entretenimento@gmail.com					
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS					
REFERENTE A UMA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA "EDSON LIMA E BANDA LIMAÓ COM MEL", NO TBT WS NO DIA 11/10/2023, EM RECIFE/PE.					
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (104) AGENCIA: 0048 OPERAÇÃO: 003 CONTA CORRENTE: 28.132-4 CNPJ: 44.644.972/0001-94 (PIX) FAV. DAE GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA.					
					
Trib. Aprox. R\$38.322,50 Federal e R\$11.400,00 Municipal. Fonte: IBPT/FECOMERCIO RJ Ke67Eq					
O serviço sem retenção de tributos federais em razão da alíquota zero de IRPJ, CSLL, PIS e COFINS prevista no artigo 4º da Lei nº 14.148/2021.					
VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R\$ 285.000,00					
Código da Atividade Prestada 9001902 - PRODUÇÃO MUSICAL 12.07 - Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.					
Deduções (R\$)	Desconto Incond. (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito p/ IPTU (R\$)
0,00	0,00	285.000,00	2,00%	5.700,00	0,00
OUTRAS INFORMAÇÕES					
- Esta NFS-e foi emitida com respaldo nas Leis 17.407/2008 e 17.408/2008 - Data de vencimento do ISS desta NFS-e 10/11/2023 - Esta NFS-e não gera crédito					

 <p>PREFEITURA DO RECIFE SECRETARIA DE FINANÇAS</p>	 <p>Nota Fiscal de Serviços Eletrônica</p>	Número da Nota 00001494			
		Data e Hora de Emissão 23/05/2024 18:53:05			
		Código de Verificação 6H2U-GZRM			
PRESTADOR DE SERVIÇOS					
CPF/CNPJ 14.322.975/0001-40 Inscrição Municipal 456.691-2 Nome/Razão Social SUPERNOVA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA Endereço AV DEZESSETE DE AGOSTO 1893 - POCO - CEP: 52060-485 Município Recife UF PE E-mail thomassupernova01@gmail.com					
TOMADOR DE SERVIÇOS					
Nome/Razão Social PREFEITURA MUNICIPAL DE PIAÇABUÇU CPF/CNPJ 12.247.268/0001-01 Inscrição Municipal ---- Endereço PC SAO FRANCISCO DE BORGIA SN - CENTRO - CEP: 57210-000 Município Piaçabuçu UF AL E-mail ----					
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS					
REF. A APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DA BANDA "LIMÃO COM MEL", NA CIDADE DE PIAÇABUÇU/AL, NO EVENTO "EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DE PIAÇABUÇU", NO DIA 31/05/2024.					
----- DADOS BANCARIOS: BANCO BRADESCO (237) AG: 6342 CC: 8646-0 CNPJ:14.322.975/0001-40 CHAVE PIX (EMAIL): piksupernoval@gmail.com					
"SERVIÇO SEM RETENÇÃO DE TRIBUTOS FEDERAIS EM RAZÃO DA ISENÇÃO DE IREPJ, CSLL, PIS E COFINS, PREVISTO NO ARTIGO 4 DA LEI Nº 14.148/2021 (LEI DO PERSE)".					
					
VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R\$ 200.000,00					
Código da Atividade Prestada 9001902 - PRODUÇÃO MUSICAL 12.13 - Produção, mediante ou sem encomenda prévia, de eventos, espetáculos, entrevistas, shows, ballet, danças, desfiles, bailes, teatros, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.					
Deduções (R\$)	Desconto Incond. (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Aliquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito p/ IPTU (R\$)
0,00	0,00	200.000,00	5,00%	10.000,00	0,00
OUTRAS INFORMAÇÕES					
- Esta NFS-e foi emitida com respaldo nas Leis 17.407/2008 e 17.408/2008 - O ISS desta NFS-e será RETIDO pelo Tomador de Serviço. - O ISS desta NFS-e é devido FORA do Município de Recife. Local da prestação do serviço: Piaçabuçu - AL - Esta NFS-e não gera crédito					

Pushnews



BandNews FM

Virada Cultural de São Paulo começa neste sábado (27), confira as atrações

Glória Groove, Michel Teló, Negra Li, Mc Bin Laden e Marcelo Falcão são alguns dos artistas que se apresentam pelas ruas da capital paulista

BANDNEWS FM

26/05/2023 • 11:43

ATUALIZADO EM 26/05/2023 • 20:42



Pushnews



A Virada Cultural de São Paulo terá mais de 500 atrações nos 12 palcos montados pela capital paulista neste fim de semana. A Virada do Pertencimento ocorre neste fim de semana, entre o sábado (27) e domingo (28).

▪ [Compartilhe no WhatsApp](#)

▪ [Compartilhe no Telegram](#)

Além da música, apresentações teatrais, circenses, de dança, exposições e cinema fazem parte da mostra, que ocorre também em espaços culturais municipais.

PUBLICIDADE



Destaques





Virada Cultural de SP terá 500 atrações e espera movimentar R\$ 400 milhões



Virada Cultural continua neste domingo após primeiro dia conturbado



Prefeitura de SP divulga atrações da Virada Cultural 2022



Neste ano, 12 palcos foram montados em todas as regiões da cidade, sendo a estrutura do Vale do Anhangabaú no Centro e o principal. Serão realizadas mais de 500 atrações em 24 horas. A programação de



Entrar

Confira as principais apresentações de sábado:

A cantora Glória Groove abre os shows na região central, com apresentação às 18h. Ainda na região do Viaduto do Chá, a banda BaianaSystem sobe ao palco às 20h30.

A zona norte vai ter duas arenas. A Arena Brasilândia recebe os shows das cantoras Liniker (17h), Negra Li (18h) e do cantor Marcelo Falcão (17h). Já o músico Carlinhos Brown se apresenta na Arena da Parada Inglesa, às 17h.

Na zona oeste, o palco localizado no bairro do Butantã terá uma apresentação especial da cantora Roberta Campos, com o músico Kiko Zambianchi (17h), e a banda pernambucana Nação Zumbi (21h).

Este vai ter apresentações em três locais, em São Miguel Paulista, Itaquera e Cidade Tiradentes. Destaque para o cantor Baco Exu do Blues (17h) e para o grupo Olodum (19h) que se apresentam na Arena Itaquera.

A parte sul da capital paulista vai ter cinco arenas espalhadas pelos bairros de Campo Limpo, M'Boi Mirim, Capela do Socorro, Parelheiros e Heliópolis.

O cantor Michel Teló (17h), a banda de forró Limão com Mel (19h) e o funkeiro Mc Bin Laden (20h) se

22/12/2023, 20:03

Virada Cultural de São Paulo começa neste sábado (27), confira as atrações | Rádio BandNews FM

Pushnews :o da Arena Capela do Socorro vai receber o super show do Baile do Simonal (17h), com participação dos cantores Cláudio Zoli, Serjão Loroza e Sandra de Sá, além de Xanddy Harmonia, que se apresenta às 21h.

O cantor Diogo Nogueira (17h) e o grupo Molejo (19h) se apresentam na Arena Parelheiros, enquanto que a banda Raça Negra marca presença na Arena Heliópolis, com show às 21h.

A Prefeitura de São Paulo estima que a virada cultural vai ter cerca de 50 apresentações em todo o evento, com as apresentações começando sempre entre às 10h e se estendendo até às 22h. A única exceção é o palco do Vale do Anhangabaú, que vai funcionar 24 horas por dia.



Veja também



O que não pode faltar no Natal de uma família italiana? Lorenzo Ravioli responde



Ludmilla venceu! Cantora encontra Beyoncé no Brasil e fãs vibram; veja reações



Após Ferrari, Sauber e Williams divulgam datas de lançamentos dos carros de 2024

Newsletter Notícias

Inscreva-se na nossa newsletter e receba as notícias mais importantes do dia direto no seu e-mail.

Nome *

Email *

Li e concordo com os [Termos de Uso](#) e [Políticas de Privacidade](#)

ASSINAR GRÁTIS

Tópicos relacionados





Música

Versões forró de hits internacionais voltam com força e seduzem público

Características do forró, as versões conferem novas letras aos sucessos internacionais e movimentam a indústria musical desde os anos 1990

Beatriz Queiroz

12/06/2023 02:00, atualizado 12/06/2023 19:10

Foto: Instagram/Reprodução



Talvez você reconheça essa cena: começa a tocar uma música, em um ritmo de forró, mas que lembra um grande sucesso internacional. Artistas consagradas, como **Beyoncé** e **Rihanna**, além de bandas ícones do rock, a exemplo de Guns N' Roses e Scorpions, tiveram seus sucessos transformados em letras românticas e dançantes que conquistaram o **Brasil** e criaram uma tradição peculiar na música nacional. São as “versões forró”.



Um caso recente chamou atenção do público para esse fenômeno. Miley Cyrus lançou o single Flowers, que, rapidamente, virou sucesso. **A brasileira Priscila Meireles, então, gravou uma versão nacional nas redes sociais.**

Flores virou hit rapidamente e ajudou a divulgar o trabalho da cantora brasileira.



“Eu estava em um dia normal, gravando conteúdo para o TikTok, e aí do nada, quando eu fui dar uma paradinha, parece que veio escrito na minha cabeça: ‘E se Flowers fosse um sertanejo, um forrozinho?’. Na mesma hora peguei o celular, já vi ali a letra, fui entendendo como era. Coisa de 10 minutos. A gente foi gravar, gravamos no primeiro tempo e já postei de cara. Eu não sei de onde que veio, acho que foi uma inspiração divina”, contou em entrevista ao **Metrôpoles**.

O movimento ganhou força no forró na década de 1990, quando a banda Limão com Mel resolveu se inspirar nas traduções feitas para novelas e criar um movimento que faz parte dos álbuns do gênero até hoje. De acordo com Vidal Junior, pesquisador e coordenador de marketing e artístico da plataforma Sua Música, uma das primeiras criações foi **Um Sonho de Amor**, inspirada na original The Boxer, de Simon & Garfunkel.



1/8

Mari Fernandez fez uma versão de Paradise em seu novo álbum [Paradise](#)

“Existe esse período da Limão com Mel no começo dos anos 1990, depois tem a banda [Forrozão] Baby Som, e ali entre 1997 e 2000 o **Noda de Caju** começa a ficar muito forte com algumas versões. Mas eu acho que quando você fala de versão em forró, você lembra muito da banda **Calcinha Preta**, que lidera o movimento no início dos anos 2000 com alguns dos principais sucessos de versões de músicas internacionais”, analisa o especialista.

Ele explica ainda que o motivo do sucesso das versões pode ser a similaridade com músicas que já fazem sucesso. “Os artistas continuam fazendo porque é uma melodia já vendida, muitas vezes já é um gol. As pessoas fazem versões de músicas que estão nas novelas, ou que estão bombando. Acho que continuam fazendo porque sabem que é uma forma mais rápida da música se popularizar.”

Mais sobre o assunto

1 [Mari Fernandez aposta em forró, romance, sertanejo e feats em novo DVD](#)

2 [De Lovezinho a Mulheres: por que há tantas disputas por direitos autorais?](#)



PERNAMBUCO

CPLI/MS/MPB/PERNAMBUCO

fique por dentro

Junho de 2013

Feriados de 2023

Crianças encontradas

CPI dos Atos Golpistas



'São João na Mesa': especial da TV Globo ensina receitas juninas; veja passo a passo

Programa é exibido na sexta (16), às 15h20. A banda Limão com Mel e a cantora Nanara Bello são as atrações musicais, e o chef Renato Valadares mostra como preparar os pratos.

Por g1 PE

13/06/2023 13h31 · Atualizado há uma hora



Programa 'São João na Mesa', da TV Globo, une música e gastronomia — Foto: Andréa Leal/Divulgação

CONTINUA DEPOIS DA PUBLICIDADE



A combinação de música e gastronomia, típica das **festas juninas**, é a receita do “São João na Mesa”, especial da **TV Globo** que é exibido na sexta (16), às 15h20. O programa recebe a banda Limão com Mel e a cantora Nanara Bello, que garantem o forró que não pode faltar nesse período festivo.

Compartilhe no WhatsApp

Com apresentação de Angélica Zenith, o programa mostra o chef Renato Valadares ensinando como preparar duas receitas que fazem a diferença na mesa para celebrar o São João: a cocada e a galinhada.





LEIA TAMBÉM:

- **TV Globo exhibe programas em homenagem ao São João**
- **Confira a página especial do g1 sobre as festas juninas**
- **Festival de Quadrilhas Juninas da Globo tem novidades**

O **g1** lista, a seguir, os ingredientes e o passo a passo de cada uma das receitas apresentadas no programa:

Cocada

Ingredientes:

-  1 kg de coco fresco ralado
-  ½ kg de açúcar cristal
-  400 ml de água
-  ½ colher (de café) de sal

Modo de preparo:

1. Coloque todos os ingredientes em uma panela e, com fogo médio, mexa sem parar até secar toda a água;
2. Deixe perder um pouco de temperatura e espalhe a mistura em um tabuleiro ou sobre um papel manteiga;
3. Espere esfriar.

Galinhada

Ingredientes:

-  2 colheres de sopa (40 ml) de manteiga de garrafa;



últimas notícias bahia salvador agenda cultural mem te conto novelas são João na Bahia

 > música

NOSTALGIA MUSICAL

Safadão anuncia Calcinha Preta, Limão com Mel e mais no TBT WS de Salvador

Projeto inédito desembarca na capital baiana no dia 12 de agosto

Redação iBahia • 25/05/2023 às 8:35 • Atualizada em 25/05/2023 às 14:51 - há 3 dias

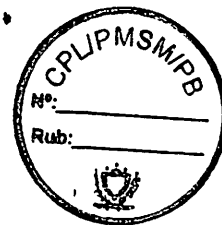


Foto: Victor Pereira

Wesley Safadão promete transformar Salvador na capital da nostalgia com o projeto 'TBT WS', que resgata grandes clássicos do repertório do artista, que já conta com 20 anos de carreira.

Além do repertório das antigas de Safadão, o evento contará com três outras grandes atrações do forró, as bandas Calcinha Preta, Limão com Mel e Desejo de Menina.





Limão celebra 30 anos com DVD Pra Sempre Limão e mais de 44,5 milhões de views no Estúdio Limão

Informativo para a Imprensa

A banda Limão com Mel está festejando 30 anos de uma história consolidada de sucesso e com centenas de canções emplacadas e eternizadas no mercado do forró. Bem atuante no digital, a banda celebra essas três décadas com grandes projeto no YouTube e números expressivos nas redes, evidenciando estar a frente do tempo nas plataformas, com agenda de shows aquecida e em constante movimento de lançamentos para os fãs.

Liderado pelos vocalistas Edson Lima e Adma Andrade, a banda idealizou para os fãs, um projeto grandioso de carreira. Gravado no palco do Classic Hall em Olinda (PE), o grupo produziu o seu 8º DVD, intitulado PRA SEMPRE LIMÃO que já soma mais de 6 milhões de visualizações no YouTube. O canal oficial conta com mais de 540 mil inscritos.

Visando promover momentos nostálgicos com milhares de fãs e festejando o retorno do cantor Edson Lima, o qual fez parte da primeira formação da banda, o DVD foi marcante ao lado de grandes amigos convidados. Estiveram na festa, artistas consagrados e adorados pelo Brasil inteiro, como: Bruno e Marrone, Xand Avião, Tarcísio do Acordeon, Calcinha Preta, Nattan e Wallas Arrais. Todos participaram alegrando o Classic Hall lotado, cantando grandes sucessos da Limão com Mel.

Em paralelo ao DVD, a banda produziu e lançou no canal do Youtube, outros dois projetos audiovisuais, que vem gerando uma enorme repercussão positiva, intitulado "ESTÚDIO LIMÃO 1 e 2". Gravado em Fortaleza (CE) e Recife (PE), a Limão vem reunindo amigos/artistas pra cantarem hinos de sua trajetória em um formato bem intimista e descontraído.

Fizeram parte das gravações, nomes como: Wesley Safadão, João Gomes, Mari Fernandes, Iguinho e Lulinha, Raí Saia Rodada, Tarcísio do Acordeon, Vitor Fernandes, Mastruz com Leite, Magníficos, Mara Pavanelly e outros nomes do forró, totalizando mais de 20 convidados.



O Estúdio Limão viralizou na internet com uma ampla aceitação em tão curto espaço de tempo. Atualmente, já contabiliza mais de 44,5 milhões de visualizações no YouTube e ultrapassa a marca de 8,5 milhões de plays no Spotify. Na plataforma Spotify, a banda conta com mais de 680 mil ouvintes mensais e totaliza 882 mil seguidores no Instagram.

Edson Lima foi a primeira voz oficial, desde quando o grupo era uma banda de baile chamada Talismã, no início da década de 90. Posteriormente, tornou-se a conhecida Limão com Mel em 1993. Após passar sete anos no princípio da banda, o artista saiu e após 23 anos, ele retorna à Limão para proporcionar grandes emoções nas gerações de fãs pelo Brasil.

Ao lado do veterano, a jovem vocalista Adma Andrade carimba o toque feminino nas canções, com sentimento, modernidade e romantismo. Paraibana da cidade Monteiro, Adma enriquece essa história com uma voz inigualável e marcante, além de muita experiência musical. No ano de 2020, ela participou e chegou às fases finais no reality The Voice Brasil na TV Globo.

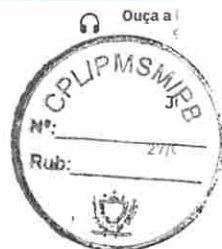
Tudo começou em 1980 quando o empresário e radialista Aílton Souza, apostou todas as fichas na banda de baile Talismã Musical, na cidade de Salgueiro, no Sertão Central de Pernambuco. O grupo ganhou notoriedade e satisfação do público, tornando-se o mais cogitado da região.

Exatamente na década de 1990, com a inovação, a popularidade e o crescimento do forró eletrônico, tal movimento, chamou a atenção de Ailton Souza. Diante deste cenário, o foco direcionou-se ao novo empreendimento e a um único gênero: o forró. Tal iniciativa fez nascer em 1993, a banda Limão com Mel.

Daí pra frente às expectativas davam margens para a banda se tornar um ícone da música brasileira. Já são 32 CDs lançados, oito DVDs marcantes no portfólio, discos de ouro e platina, milhões de cópias vendidas, inúmeras participações nos principais programas de TV em rede nacional, uma legião de fãs espalhados por todo o Brasil e uma longa estrada de sucesso.

Consolidando sua caminhada com notoriedade no cenário forrozeiro nacional para encantar milhares de limaniacos, percorrendo o Brasil com uma surpreendente temporada de shows, reafirmando que a Limão com Mel continua a ser, a mais romântica banda de forró das multidões no auge dos seus 30 anos de glória e sucesso.

Instagram: @limaocommel
 André Luframaia - (81) 99788-5934
 Assessoria de Comunicação Limão com Mel
 @andreluframaia



FOLHA de PERNAMBUCO

FORRÓ

A-
A+

Limão com Mel e Mastruz com Leite integram festival de forró no Recife; saiba detalhes

"Festival Memórias" acontece em abril, no Clube Português

Por **Germana Macambira**
13/03/23 às 14H05 atualizado em 13/03/23 às 17H29



ouça este conteúdo

readme.ai



Controle suas preferências

AiDigi

Nosso site usa de cookies para melhorar a navegação.

[Política de Privacidade](#) - [Termos de uso](#) - [Opções](#)

Customizar



A 100

Celulares não vendidos estão sendo comprados a preço de fábrica
MaisVolume Lotes | Patrocinado

[Read Next Story >](#)



Banda Limão com Mel - Foto: Pipo Fontes

Para além da "caixinha" do forró embalado pela autenticidade nordestina, leia-se: o sempre e necessário pé de serra, o teng-lengo-tengo sob arranjos de bandas como **Mastruz com Leite**, Calcinha Preta, Limão com Mel e Cavalo de Pau, integra o rol dos (bons) tempos de um dos ritmos carros-chefes das bandas de cá de **Pernambuco**.

E são exatamente essas as bandas, além de Walkiria Santos, que deu voz à banda Magníficos, que vão protagonizar o "Festival Memórias", marcado para o próximo dia 20 de abril no **Clube Português do Recife**.



Mais lidas

- 1** **ESPORTES**
The Strongest x Fluminense pela fase de grupos da Liberta; saiba escalções e onde assistir
- 2** **ESPORTES**
Finalmente! Streaming anuncia transmissão dos jogos da Série D
- 3** **NOTÍCIAS**
Policia civil é preso suspeito de liderar grupo que praticava extorsão e tráfico de drogas na RMR
- 4** **NOTÍCIAS**
Vizinho do terreno onde Jeff Machado foi encontrado morto diz ter visto o ator com um amigo no local
- 5** **NOTÍCIAS**
Quem é o principal suspeito da morte do ator Jeff Machado

PUBLICIDADE

Leia também

- **Paulinho da Viola traz tune de 60 anos a Pernambuco, comia local**
- **Maria Bethânia remarca shows no Recife; confira as novas dat apresentações**

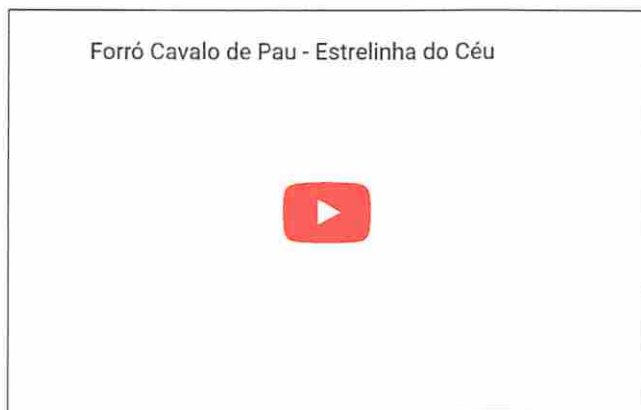
Celulares não vendidos estão sendo comprados a preço de fábrica
MaisVolume Lotes | Patrocinado

[Read Next Story >](#)

Colunas

Alceu retorna a Olinda com show no Teatro Guararapes; saiba detalhes

Com ingressos disponíveis no **Bilheteria Digital**, a partir de R\$ 70, os shows, que têm início às 20h, prometem trazer de volta o saudosismo de letras como "De Janeiro a Janeiro" (Limão com Mel), "Brincar de Amar" (Mastruz com Leite), "Cobertor" (Calcinha Preta), "Timidez" (Cavalo de Pau) e "Me Usa" (Magníficos), com Walkíria Santos.



SERVIÇO

Festival Memórias, com Cavalo de Pau, Limão com Mel, Mastruz com Leite, Calcinha Preta e Walkíria Santos

Quando: dia 20 de abril, 20h

Onde: Clube Português

Ingressos a partir de R\$ 70 no [site Bilheteria Digital](#)

Reportar Erro



0 comentários

Classificar por Mais antigos



Adicione um comentário...

Plugin de comentários do Facebook

Controle sua privacidade

Ad Cop

Nosso site usa de cookies para melhorar a navegação.

Política de Privacidade · Termos de uso · Opt-out

Veja também

Celulares não vendidos estão sendo comprados a preço de fábrica

MaisVolume Lotes | Patrocinado

Read Next Story >



FÁBIO SILVA
Um Vilarejo para o autocuidado



KÁTIA ESSA DICA
Como fazer um laço perfeito



PAPO DE PRIMEIRA
Recife recebe primeira etapa regional do maior campeonato poliesportivo estudantil do Brasil



VIDA PLENA
Candidíase em homens e mulheres: conheça a infecção fúngica que pode ser transmitida sexualmente

Você pode gostar

Links patrocinado

Celulares não vendidos estão sendo comprados a preço de fábrica

MaisVolume Lotes

Notebooks não vendidos e nunca usados são quase doados

Lote de Eletrônicos

Saiba mais

Faça isso se você tiver com zumbido (tente esta noite)

Recuperando a Audição

Saiba mais

Médico renomado: Muita gordura na barriga? Faça isso antes de dormir

Doutor Emagrecimento

Saiba mais

por tabool



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Instituto Nacional da Propriedade Industrial
Diretoria de Marcas



Certificado de registro de marca

Processo nº: 820623431

O Instituto Nacional da Propriedade Industrial, para garantia da propriedade e do uso exclusivo, certifica que a marca abaixo reproduzida foi prorrogada nos termos das normas legais e regularmente em vigor, mediante as seguintes características e condições:

FORRÓ LIMÃO COM MEL

Data de depósito: 16/03/1998
Data da concessão: 29/03/2005
Fim da vigência: 29/03/2025

Restrição: SEM DIREITO AO USO EXCLUSIVO DA PALAVRA "FORRÓ".

Titular: TALISMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA. [BR/PE]
CNPJ: 24267338000172
Endereço: RUA OTAVIO LEITINHO 183 - SANTO ANTONIO, 56000-000,
PERNAMBUCO, BRASIL

Apresentação: Nominativa
Natureza: Marca de Produto
NCL(8): 9
Especificação: DISCOS COMPACTOS; ÁUDIOS E VÍDEO; DISCOS
FONOGRÁFICOS E FITAS PARA GRAVAÇÕES.

Rio de Janeiro, 31/08/2016

Michele Copetti de Almeida
Diretora

A proteção conferida pelo presente registro de marca tem como limite o disposto no art. 124, incisos II, VI, VIII, XVIII e XXI, da Lei nº 9.279, de 14 de maio de 1996.



Assinado digitalmente pelo INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL
Em 07/09/2016
Michele Copetti de Almeida, Diretora



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Instituto Nacional da Propriedade Industrial
Diretoria de Marcas



Certificado de registro de marca

Processo nº: 820264598

O Instituto Nacional da Propriedade Industrial, para garantia da propriedade e do uso exclusivo, certifica que a marca abaixo reproduzida foi prorrogada nos termos das normas legais e regularmente em vigor, mediante as seguintes características e condições:

FORRÓ LIMÃO COM MEL

Data de depósito: 19/09/1997
Data da concessão: 18/05/2004
Fim da vigência: 18/05/2024

Restrição: SEM DIREITO AO USO EXCLUSIVO DA PALAVRA "FORRO".

Titular: TALISMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA. [BR/PE]
CNPJ: 24267338000172
Endereço: RUA OTAVIO LEITINHO 183 - SANTO ANTONIO, 56000-000,
PERNAMBUCO, BRASIL

Apresentação: Nominativa
Natureza: Marca de Serviço
NCL(8): 41
Especificação: APRESENTAÇÃO DE ESPETÁCULOS AO VIVO; DIVERTIMENTO;
ORGANIZAÇÃO DE BAILES; ORGANIZAÇÃO DE ESPETÁCULOS
[SHOWS] [SERVIÇOS DE EMPRESÁRIO]; SERVIÇOS DE
ORQUESTRA; PLANEJAMENTO DE FESTAS; PRODUÇÃO DE
SHOWS.

Rio de Janeiro, 18/07/2016

Michele Copetti de Almeida
Diretora

A proteção conferida pelo presente registro de marca tem como limite o disposto no art. 124, incisos II, VI, VIII, XVIII e XXI, da Lei nº 9.279, de 14 de maio de 1996.



Assinado digitalmente pelo INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL
Em 09/08/2016

Assinado por MICHELE COPETTI DE ALMEIDA - Michele Copetti de Almeida, Diretora



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Instituto Nacional da Propriedade Industrial
Diretoria de Marcas



Certificado de registro de marca

Processo nº: 820264598

O Instituto Nacional da Propriedade Industrial, para garantia da propriedade e do uso exclusivo, certifica que a marca abaixo reproduzida foi prorrogada nos termos das normas legais e regularmente em vigor, mediante as seguintes características e condições:

FORRÓ LIMÃO COM MEL

Data de depósito: 19/09/1997
Data da concessão: 18/05/2004
Fim da vigência: 18/05/2024

Restrição: SEM DIREITO AO USO EXCLUSIVO DA PALAVRA "FORRO".

Titular: TALISMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA. [BR/PE]
CNPJ: 24267338000172
Endereço: RUA OTAVIO LEITINHO 183 - SANTO ANTONIO, 56000-000,
PERNAMBUCO, BRASIL

Apresentação: Nominativa
Natureza: Marca de Serviço
NCL(8): 41
Especificação: APRESENTAÇÃO DE ESPETÁCULOS AO VIVO; DIVERTIMENTO;
ORGANIZAÇÃO DE BAILES; ORGANIZAÇÃO DE ESPETÁCULOS
[SHOWS] [SERVIÇOS DE EMPRESÁRIO]; SERVIÇOS DE
ORQUESTRA; PLANEJAMENTO DE FESTAS; PRODUÇÃO DE
SHOWS.

Rio de Janeiro, 18/07/2016

Michele Copetti de Almeida
Diretora

A proteção conferida pelo presente registro de marca tem como limite o disposto no art. 124, incisos II, VI, VIII, XVIII e XXI, da Lei nº 9.279, de 14 de maio de 1996.



Assinado digitalmente pelo INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL
Em 09/08/2016

Approved por MICHELE COPETTI DE ALMEIDA - Matrícula Diretora



**1º OFÍCIO DE DISTRIBUIÇÃO DA CAPITAL
FORUM DESEMBARGADOR RODOLFO AURELIANO
Av. Des. Guerra Barreto, s/n, térreo, Ilha Joana Bezerra - RECIFE/PE**

CERTIDÃO FALÊNCIA

JOSÉ GILSON DE OLIVEIRA CABRAL,

Titular do 1º Ofício de Contador –distribuidor da Comarca de Recife, Capital do Estado de PE

CERTIFICO, por me haver sido pedido que, conforme pesquisa realizada no sistema JUDWIN, onde são lançadas as distribuições do ofício, a meu cargo, **Seção CIVIL** no período de 10 (dez) anos até a presente data, e que não abrange processos distribuídos no PJE, não encontrei **DISTRIBUIDO** Processo de **Falência, Concordata, Recuperação Judicial, inexistindo pedido de homologação judicial de plano de recuperação extrajudicial** em face de:

SUPERNOVA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, CPF/CNPJ: 14.322.975/0001-40.

Certifico ainda que, nesta comarca, podem ser obtidas certidões desse tipo de feitos ajuizados em 1º grau, quanto aos processos eletrônicos do PJE, abrangendo todas as comarcas de PE, diretamente no site TJPE.JUS.BR.

ESSA CERTIDÃO NÃO INCLUI OS PROCESSOS DISTRIBUIDOS ANTES DO PRAZO ESTIPULADO NA PESQUISA, AINDA QUE EM TRAMITAÇÃO.

OBS: sem cobrança de taxa em cumprimento ao ofício circular nº 12/2016 de 04/07/2016

Pesquisa realizada até o dia 15 de março de 2023, por Inês de Jesus Messias Barbosa Alves.

1º DISTRIBUIDOR DA CAPITAL



Assinado eletronicamente por: INES DE JESUS MESSIAS BARBOSA ALVES:1194879

SERVIDOR - Informação

em 15/03/2023 às 16:12:WS Cert.: 43891044956909726233527687950254239889

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 77428/24. Data: 02/07/2024 09:57. Responsável: Jose Luiz da C. Neto.

Impresso por convidado em 02/07/2024 10:35. Validação: 7EA7.B04D.2846.00AE.F642.5BC1.0E1E.6A4B.





GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO - JUCEPE

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR INTERNET
Código de Autenticação 02F6.2069.C1F8.2A05
Certidão gerada em 7/4/2016 10:47:19
PROTOCOLO SIARCO 16/921225-4



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR INTERNET

EMPRESA SUPERNOVA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA
NIRE 26.2.0196234-1
ATO 610 - CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR - INTERNET
EVENTO(S) 610 - CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR - INTERNET

ASSINADO POR

Signature Not Verified

Digitally signed by ANDRÉ AYRES BEZERRA DA
COSTA.36679631491
Date: 2016.04.07 10:47:20 -03:00
Reason: DOCUMENTO DE REGISTRO E COMÉRCIO
Location: RECIFE-PE

ARQUIVADO EM 7/4/2016 10:47:19

AUTENTICIDADE 02F6.2069.C1F8.2A05

Autenticidade <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=02F62069C1F82A05>

Recife, 07 de abril de 2016

André Ayres Bezerra da Costa
André Ayres Bezerra da Costa
Secretário Geral



Documento disponibilizado a 14.322.975/0001-40 - SuperNova Produções e Eve
Data - 07/04/2016 10:47:19
Código de Autenticação 02F6.2069.C1F8.2A05
Junta Comercial de Pernambuco
Autenticidade: <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=02F62069C1F82A05>

CHANCELA DIGITAL
NIRE 26.2.0196234-1
Nº PROTOCOLO 11177925-0 PROTOCOLADO 31/02/2011 11:43:00
Nº ARQUIVAMENTO 26201962341 ARQUIVADO 7/4/2016 10:47:19
EMPRESA SUPERNOVA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA





**CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA DENOMINADA:
SUPERNOVA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**

DANIEL DE MIRANDA MENEZES, brasileiro, empresário, solteiro, portador de Cédula de identidade nº **5.868.789 SDS/PE**, inscrito no CPF sob o nº **035.627.794-10**, residente e domiciliado na Rua Almirante Nelson Fernandes, nº 234, Apt. 203, Boa Viagem, Recife – PE, CEP. 51.030-230, e

CARLOS HENRIQUE DIAS DA SILVA, brasileiro, administrador, solteiro, portador da Cédula de Identidade nº **7362052 SDS/PE**, inscrito no CPF sob o nº **061.934.434-28**, residente e domiciliado na Rua Xavantes, nº 191, Casa Amarela, Recife – PE, CEP – 52.070-180, constituem uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome empresarial **SUPERNOVA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA** e terá sede e domicílio na **Rua Irene Ramos Gomes de Mattos, nº 97, Caixa Postal nº 554, Pina, Recife – PE, CEP. 51.011-530.**

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social será de **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)** dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, integralizadas neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios na forma disposta abaixo:

Sócios	Quotas	%	Valor R\$
DANIEL DE MIRANDA MENEZES	25.000	50	25.000,00
CARLOS HENRIQUE DIAS DA SILVA	25.000	50	25.000,00
TOTAIS	50.000	100	50.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto social será a atividade de organização e promoção de feiras, festas, shows, leilões, congressos, convenções, conferências e exposições comerciais e profissionais, o aluguel de instrumentos musicais, palcos, coberturas e estandes para qualquer uso, atividades de natureza recreacional, sonorização e iluminação de espaços dedicados a atividades artísticas e culturais, produção e promoções de apresentações teatrais, bandas e grupos musicais.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade iniciará suas atividades em **22/08/2011** e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.



Documento disponibilizado a 14.322.975/0001-40 - SuperNova Produções e Eve
Data - 7/4/2016 10:47:19
Código de Autenticação 02F6.2069.C1F8.2A05
Junta Comercial de Pernambuco
Autenticidade <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=02F62069C1F82A05>

CHANCELA DIGITAL
NRE: 26.2.0190234-1
Nº PROTOCOLO 11/177926-9 PROTOCOLADO 31/8/2011 11:43:00
Nº ARQUIVAMENTO 26201962341 ARQUIVADO 7/4/2016 10:47:19
EMPRESA SUPERNOVA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA





11 04 15
343011

 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 31/08/2011
SOB Nº: 26201962341
Protocolo: 11/177926-0

SUPERNOVA PRODUÇÕES E EVENTOS
LTDA


ROLDÃO ALVES PAES BARRETO
SECRETARIO-GERAL

1710 / 1811

71824 / 7589



Documento disponibilizado a 14.322.975/0001-40 - SuperNova Produções e Eve
Data - 7/4/2016 10:47:19
Código de Autenticação 02F6.2069.C1F8.2A05
Junta Comercial de Pernambuco
Autenticidade: <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=02F62069C1F82A05>

CHANCELA DIGITAL
NIRE 26.2.0196234-1
Nº PROTOCOLO 11/177926-0 PROTOCOLADO 31/08/2011 11:43:00
Nº ARQUIVAMENTO 26201962341 ARQUIVADO 7/4/2016 10:47:19
EMPRESA SUPERNOVA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA





CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade caberá aos sócios DANIEL DE MIRANDA MENEZES e CARLOS HENRIQUE DIAS DA SILVA, que exercerão plenamente, em conjunto ou isoladamente, com os poderes e atribuições de administrar e representar a sociedade ativa e passivamente, seja judicial ou administrativamente, na prática de todo e qualquer ato, em nome da sociedade, e para a solução de quaisquer problemas a ela relativos, por mais especiais que sejam. Fica vedado a qualquer dos sócios, no entanto, exercer atividades estranhas ao interesse social, tais como fianças, avais ou endossos, ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA NONA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A retirada, extinção, morte, exclusão, falência ou incapacidade dos sócios não dissolverá a sociedade, que prosseguirá com o sócio remanescente e com os sucessores do sócio extinto, a menos que resolvam liquidá-la.

Parágrafo único: Os haveres, participação no capital social, lucros e reservas, se houver do sócio retirante, extinto, morto, excluído, falido ou incapaz serão calculados com base em perícia completa e específica a ser realizada nessas circunstâncias no intuito de se auferir o valor da empresa no momento, aí se considerando todos os valores vinculados ao empreendimento (fundo de negócio) tais como, dentre outros, o valor da marca, da carteira de clientes, do faturamento futuro, dos equipamentos etc.; onde, ao final, o valor integral da sociedade apurado pela auditoria retro citada, será, proporcionalmente, pago aos herdeiros ou sucessores, no prazo de 120 (cento e vinte) dias contados do evento.





CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o foro do Recife para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Recife, 09 de agosto de 2011.


DANIEL DE MIRANDA MENEZES


CARLOS HENRIQUE DIAS DA SILVA

Renato Sampaio Macedo
Analista de Processos -
Unidade de Análise de Processos
Mat. 1117-7

Visto: _____
Nome: BOA FERREIRAS MENEZES DA SILVA

10ABI/NO101-PE

Testemunhas:


JOSE MENDES DA SILVA FILHO
RG: 5.195.817-SSP-PE


MARIA DO SOCORRO FERREIRA MIRANDA
RG: 1.032.164-SSP-PE

TABELIONATO FIGUEIREDO - 8º OFÍCIO DE NOTAS DO RECIFE
Av. Herculano Bandeira, 563 - Pina - Recife - Pernambuco - Fones: (81) 3073-0800
Ivanildo de Figueiredo Andrade de Oliveira Filho - Tabelião Público

Reconheço a(s) firma(s) por Semelhança(s) de:
[09/08/11] - CARLOS HENRIQUE DIAS DA SILVA

Recife, 30 de Agosto de 2011
Emolumentos: 2,79 TSNR: 0,56 Total 3,35
Em test. de verdade: Tabelião Público

ERIS BARBOSA DA SILVA
ESCRIVÃO AUTORIZADO

VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE E FISCALIZAÇÃO



Cartório do 11º Distrito
Reconheço por semelhança a firma de
Daniel de Miranda Menezes
qual confere com o padrão registrado nesta serventia, Dou fé.
Recife-PE, 30 de agosto de 2011.

Em testemunho da verdade
RF R\$ 2,79 TSNR R\$ 0,56 TOTAL R\$ 3,35
de Lima Borges de Lima Gonçalves - Substi
*** Valido somente com o selo ***



Documento disponibilizado a 14.322.975/0001-40 - SuperNova Produções e Eve
Data - 7/4/2016 10:47:19
Código de Autenticação 02F6.2069.C1F8.2A05
Junta Comercial de Pernambuco
Autenticidade http://www.jucepe.pe.gov.br/novodaef/chanceladigital.asp?cd=02F62069C1F82A05

CHANCELA DIGITAL
NRE: 26.2.0199234-1
Nº PROTOCOLO 11177926-0 PROTOCOLADO 31/8/2011 11:43:00
Nº ARQUIVAMENTO 26201962341 ARQUIVADO 7/4/2016 10:47:19
EMPRESA SUPERNÓVA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA





1103
2011

 **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO**
CERTIFICO O REGISTRO EM: 31/08/2011
SOB Nº: 26201962341
Protocolo: 11/177926-0

SUPERNOVA PRODUÇÕES E EVENTOS
LTDA

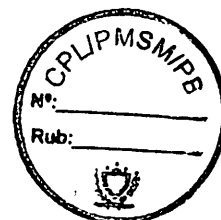
R. Alves Paes Barreto
ROLDÃO ALVES PAES BARRETO
SECRETARIO-GERAL



Documento disponibilizado a 14.322.975/0001-40 - SuperNova Produções e Eve
Data - 7/4/2016 10:47:19
Código de Autenticação 02F6.2069.C1F8.2A05
Junta Comercial do Pernambuco
Autenticidade <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=02F62069C1F82A05>

CHANCELA DIGITAL
NIRE 26.20196234-1
Nº PROTOCOLO 11/177926-0 PROTOCOLADO 31/8/2011 11:43:00
Nº ARGUIMENTO 26201962341 ARGUIVADO 7/4/2016 10:47:19
EMPRESA SUPERNOVA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA





2º ADITIVO DE CONTRATO PARTICULAR DE EXCLUSIVIDADE

De um lado, **DAE GRAVACOES E EDICOES MUSICAIS LTDA**, inscrita no CNPJ 44.644.972/0001-94, com sede à Rua Aluísio de Azevedo, 200, SL. 0301, Empresarial Jose Borba, CEP 50.100-090 - Recife-PE, neste ato representada pelo Sr. **DANIEL DE MIRANDA MENEZES**, portador do CPF nº 035.627.794-10 e RG 5868789 SDS/PE, doravante denominada simplesmente **REPRESENTANTE**, e do outro lado, **EDSON LIMA E LIMÃO COM MEL - TALISMÃ PRODUÇÕES ARTÍSTICAS EIRELI**, pessoa jurídica, com nome fantasia **LIMÃO COM MEL**, inscrita no CNPJ sob o nº 24.267.338/0001-72, com sede na Rua Pedro Antônio de Souza, 421 – Augusto Alencar Sampaio – Salgueiro-PE, CEP: 56.000-000, neste ato representada pelo Sr. **AILTON JERONIMO DE SOUZA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 170.022.064-00 e RG 1.591.783 SDS PE, doravante denominada simplesmente **REPRESENTADO**, e **JOSÉ EDSON FERREIRA DE LIMA**, de nome artístico **EDSON LIMA**, portador do RG nº 10159517 SSP/PE e inscrito no CPF: 423.742.783-87, doravante denominada simplesmente **REPRESENTADO**, e **SUPERNOVA PRODUCOES E EVENTOS LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 14.322.975/0001-40, com sede na Av. Dezanete de Agosto, 1893, Poço, Recife-PE, CEP: 52.060-485, neste ato representada pelos sócios Sr. **CARLOS HENRIQUE DIAS DA SILVA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 061.934.434-28 e RG 7362052 SDS PE, Sr. **DANIEL DE MIRANDA MENEZES**, portador do CPF nº 035.627.794-10 e RG 5868789 SDS/PE e **FRANCISCO DE PAULA VECCHIONE ACCIOLY**, inscrito no CPF/MF sob o nº 059.031.594-35, carteira de identidade nº 7.032.634 – SDS/PE, doravante denominada simplesmente **REPRESENTANTES**, que ingressa no contrato por meio deste aditivo, o qual é acordado mediante as seguintes cláusulas e condições:

I - Considerando que a **DAE GRAVACOES E EDICOES MUSICAIS LTDA** firmou com os **REPRESENTADOS** um Instrumento de Contrato Particular Exclusividade, que tem como **OBJETO** a representação artística da Banda **EDSON LIMA E LIMÃO COM MEL**, o qual foi firmado de 23 de maio de 2022, com aditivo e renovação em 23 de maio de 2023, ambos devidamente registrados no 2º RTDPJ – RECIFE, sob os n. 485301 e 503454, respectivamente;

II – Resolvem aditar o contrato, para substituição da representante e cessão de direitos, de modo que **DAE GRAVACOES E EDICOES MUSICAIS LTDA** é substituída no aludido contrato pela **SUPERNOVA PRODUCOES E EVENTOS LTDA**, que passará a atuar de forma exclusiva como **REPRESENTANTE** artística da Banda **EDSON LIMA E LIMÃO COM MEL**, a partir da data de assinatura do presente aditivo.

III – Os **REPRESENTADOS** declaram que concordam com a substituição da **DAE GRAVACOES E EDICOES MUSICAIS LTDA** pela **SUPERNOVA PRODUCOES E EVENTOS LTDA**.

IV - Com a aludida cessão, a **SUPERNOVA PRODUCOES E EVENTOS LTDA** passa a deter todos os direitos e obrigações oriundos do contrato particular de exclusividade, passando a ser partes no contrato: Representante: **SUPERNOVA PRODUCOES E EVENTOS LTDA**; Representados: **EDSON LIMA E LIMÃO COM MEL -**

TALISMÃ PRODUÇÕES ARTÍSTICAS EIRELI e EDSON LIMA - JOSÉ EDSON FERREIRA DE LIMA.

V - Permanecem inalteradas, renovadas e válidas para o presente aditivo todas as demais cláusulas do instrumento principal.

E, por estarem justas e convencionadas as partes assinam o presente termo aditivo, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Recife/PE, 09 de maio de 2024.



DANIEL DE MIRANDA MENEZES:03562779410
Assinado de forma digital por DANIEL DE MIRANDA
MENEZES:03562779410
Dados: 2024.05.14 11:00:18 -03'00'

DAE GRAVAÇÕES E EVENTOS LTDA

CARLOS HENRIQUE DIAS DA SILVA:06193443428
Assinado de forma digital por CARLOS HENRIQUE DIAS DA SILVA:06193443428
Dados: 2024.05.13 18:42:54 -03'00'

SUPERNOVA PRODUCOES E EVENTOS LTDA

DANIEL DE MIRANDA MENEZES:03562779410
Assinado de forma digital por DANIEL DE MIRANDA
MENEZES:03562779410
Dados: 2024.05.14 11:00:35 -03'00'

SUPERNOVA PRODUCOES E EVENTOS LTDA

FRANCISCO DE PAULA VECCHIONE ACCIOLY:05903159435
Assinado de forma digital por FRANCISCO DE PAULA VECCHIONE ACCIOLY:05903159435
Dados: 2024.05.13 18:42:08 -03'00'

SUPERNOVA PRODUCOES E EVENTOS LTDA

JOSE EDSON FERREIRA DE LIMA:42374278387
Assinado de forma digital por JOSE EDSON FERREIRA DE LIMA:42374278387
Dados: 2024.05.14 11:01:05 -03'00'

JOSÉ EDSON FERREIRA DE LIMA

Cantor da Banda Limão com Mel

AILTON JERONIMO DE SOUZA:17002206400
Assinado de forma digital por AILTON JERONIMO DE SOUZA:17002206400
Dados: 2024.05.14 11:01:28 -03'00'

TALISMÃ PRODUÇÕES ARTÍSTICAS EIRELI

Testemunhas



Documento assinado digitalmente
ARIANE KARINE DE LIMA PEREIRA
Data: 14/05/2024 11:06:00-0300
Verifique em <https://validar.itb.gov.br>

CPF:
TESTEMUNHA

CPF:
TESTEMUNHA



TERMO ADITIVO DE INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE EXCLUSIVIDADE

De um lado, **DAE GRAVACOES E EDICOES MUSICAIS LTDA**, inscrita no CNPJ 44.644.972/0001-94, com sede à Rua Aluísio de Azevedo, 200, SL. 0301, Empresarial Jose Borba, CEP 50.100-090 - Recife-PE, neste ato representada pelo Sr. **DANIEL DE MIRANDA MENEZES**, portador do CPF nº 035.627.794-10 e RG 5868789 SDS PE, doravante denominada simplesmente **REPRESENTANTE**, e do outro lado, **EDSON LIMA E LIMÃO COM MEL - TALISMÃ PRODUÇÕES ARTÍSTICAS EIRELI**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 24.267.338/0001-72, com sede na Rua Pedro Antônio de Souza, 421 - Augusto Alencar Sampaio - Salgueiro/PE, CEP: 56.000-000, neste ato representada pelo Sr. **AILTON JERONIMO DE SOUZA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 170.022.064-00 e RG 1.591.783 SDS PE, doravante denominada simplesmente **REPRESENTADO**, e **JOSÉ EDSON FERREIRA DE LIMA**, de nome artístico **EDSON LIMA**, portador do RG nº 10159517 SSP/PE e inscrito no CPF: 423.742.783-87, doravante denominada simplesmente **REPRESENTADO**, que ingressa no contrato por meio deste aditivo, o qual é acordado mediante as seguintes cláusulas e condições:

I - Considerando que as partes firmaram um Instrumento Particular de Contrato de Representação Artística de Exclusividade, que tem como OBJETO a representação artística da Banda **EDSON LIMA E LIMÃO COM MEL**, o qual fica firmado de 23 de maio de 2022, resolvem aditar o aludido instrumento, para inclusão do artista **EDSON LIMA**, como parte do instrumento, na qualidade de **REPRESENTADO**, o qual passa a integrar o contrato com direitos, deveres e obrigações assumidas pelo **REPRESENTADO**. Com o presente aditivo, passam a ser partes no contrato: Representante: DAE GRAVACOES E EDICOES MUSICAIS LTDA; Representados: EDSON LIMA E LIMÃO COM MEL - TALISMÃ PRODUÇÕES ARTÍSTICAS EIRELI e EDSON LIMA - JOSÉ EDSON FERREIRA DE LIMA.

II - Nesta oportunidade as partes decidem renovar o contrato firmado por mais **05 (cinco) anos**, pactuando desde já a renovação automática ao seu término, exceto se uma das partes notificar os demais com 30 (trinta) dias de antecedência.

III - Os REPRESENTADOS neste ato declara que a REPRESENTANTE é sua ÚNICA empresária em todo Território Nacional, ajustado em nome do representado, valor do cachê artista / banda: 80% (oitenta por cento) e Produtora: 20% (vinte por cento) detendo, assim, a aludida exclusividade, para apresentações artísticas, em shows e ou outros eventos, ajustando, em nome do primeiro, cachê, local, data e horário para execução do objeto deste instrumento podendo, para tanto, assinar contrato e ajustar com terceiros as respectivas condições.

IV - Permanecem inalteradas, renovadas e válidas para o presente aditivo todas as demais cláusulas do instrumento principal.

2º RTDPJ - RECIFE	
DATA	REGISTRO
19/04/24	503454
MICROFILMADO DIGITALIZADO	

E, por estarem justas e convencionadas as partes assinam o presente termo aditivo, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Recife PE, 23 de maio de 2023.

2º RTDPJ - RECIFE	
DATA	REGISTRO
190424	503454
MICROFILMADO DIGITALIZADO	

Tabelionato Figueiredo



DANIEL DE MIRANDA MENEZES

DAE GRAVACOES E EDICOES MUSICAIS LTDA

Tabelionato Figueiredo



AILTON JERONIMO DE SOUZA

TALISMÃ PRODUÇÕES ARTÍSTICAS EIRELI



Tabelionato Figueiredo



JOSÉ EDSON FERREIRA DE LIMA

Cantor da Banda Limão com Mel

Melânia Higino da Silva
 CPF: 640.929.414-24
 TESTEMUNHA

Alicia Keres de la Perre
 CPF: 900.229.044-68
 TESTEMUNHA


8º Tabelionato de Notas do Recife
 Ivanildo de Figueiredo Andrade de Oliveira Filho - Tabelião Público
 www.tabelionatofigueiredo.com.br

Reconheço a(s) firma(s) por semelhança de:
 [0095189] -- DANIEL DE MIRANDA MENEZES
 [0112426] -- AILTON JERONIMO DE SOUZA
 Selo digital 0073783.MOU04202309.03405 e 0073783.EUM04202309.03406
 Emolumentos 0,12 TSNR 2,02 FERC 1,00 FERM 0,10 FUNSEG
 0,20 ISS 0,50 Total R\$ 12,94
 Recife, 29 de Maio de 2023
 BRUNO SILVA DE VASCONCELOS ESCRIVENTE AUTORIZADO



8º Tabelionato de Notas do Recife
 Ivanildo de Figueiredo Andrade de Oliveira Filho - Tabelião Público
 www.tabelionatofigueiredo.com.br

Reconheço a(s) firma(s) por semelhança de:
 [0149903] -- JOSE EDSON FERREIRA DE LIMA
 Selo digital 0073783.EAX04202309.03407
 Emolumentos 4,58 TSNR 1,01 FERC 0,50 FERM 0,05 FUNSEG
 0,10 ISS 0,25 Total R\$ 6,47
 Recife, 29 de Maio de 2023
 BRUNO SILVA DE VASCONCELOS ESCRIVENTE AUTORIZADO





2º RTDPJ Rua Imperador Dom Pedro II, 289 - Santo Antônio - Recife-PE - 50010-240
81 3127 5999 - 81 3127 5954 - rtarecife@gmail.com

REGISTRADO SOB O Nº 503454, 19/04/2024
 EMOLUMENTOS R\$178,82 TSNR R\$39,74 FERC R\$19,87
 FUNSEG R\$3,97 FERM-PE R\$1,99 ISS R\$9,93
 APOSTO SELO DIGITAL: 0073635.NHD10202307.02234

Cei
2º RTDPJ - RECIFE
Eulália Silva
 Escrevente Autorizada



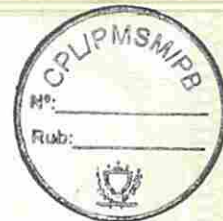
2º RTDPJ Rua Imperador Dom Pedro II, 289 - Santo Antônio - Recife-PE - 50010-240
81 3127 5999 - 81 3127 5954 - rtarecife@gmail.com

AVERBADO AO REG. 485301 DE 15/06/2022
 EMOLUMENTOS R\$178,82 TSNR R\$39,74 FERC R\$19,87
 FUNSEG R\$3,97 FERM-PE R\$1,99 ISS R\$9,93
 APOSTO SELO DIGITAL: 0073635.MGO10202307.02233

Cei
2º RTDPJ - RECIFE
Eulália Silva
 Escrevente Autorizada



2º RTDPJ
RECIFE - PE



ZULEIDE COELHO FARIAS DE OLIVEIRA
Oficiala de Registro Interina

Vanilda dos Santos Melo
Oficiala substituta

Eulália Silva
Escrevente Autorizada

Karina Vieira Montenegro
Escrevente Autorizada

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE EXCLUSIVIDADE

2º RTDPJ - RECIFE	
DATA	REGISTRO
15 06 22	4 8 5 3 0 1
MICROFILMADO DIGITALIZADO	

Instrumento particular de contrato de representação artística exclusiva, que entre si fazem, de um lado, como representante a empresa DAE GRAVACOES E EDICOES MUSICAIS LTDA e do outro lado como representada da TALISMÃ PRODUÇÕES ARTÍSTICAS EIRELI, TALISMA PRODUCOES ARTISTICAS.

Pelo presente Instrumento Particular de Contrato de Representação Artística de Exclusividade, que entre si celebra, como representante, a empresa DAE GRAVACOES E EDICOES MUSICAIS LTDA, inscrita no CNPJ 44.644.972/0001-94, com sede à Rua Aluisio de Azevedo, 200, SL. 0301, Empresarial Jose Borba, CEP 50.100-090 - Recife-PE, neste ato, representada pelo Sr. DANIEL DE MIRANDA MENEZES, portador do CPF nº 035.627.794-10 e RG 5868789 SDS/PE, e do outro lado, como representado, pelo presente instrumento particular de cessão de direitos e obrigações a Banda LIMÃO COM MEL, representada pela empresa TALISMÃ PRODUÇÕES ARTÍSTICAS EIRELI, TALISMA PRODUCOES ARTISTICAS, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 24.267.338/0001-72, com sede na Rua Pedro Antônio de Souza, 421 - Augusto Alencar Sampaio - Salgueiro-PE, CEP: 56.000-000. Aqui representado pelo Sr. AILTON JERONIMO DE SOUZA, inscrito no CPF/MF sob o nº 170.022.064-00 e RG 1.591.783 SDS PE, representante legal da Banda LIMAO COM MEL, mediante as seguintes cláusulas e condições:

- I. **CLAUSULA PRIMEIRA: A REPRESENTANTE** é uma empresa que atua nas atividades Artísticas e Culturais, inclusive na Produção de Shows, Eventos, dentre outras correlatas.
- II. **CLAUSULA SEGUNDA: O REPRESENTADO** neste ato declara que a REPRESENTANTE é sua ÚNICA empresaria em todo Território Nacional, ajustado em nome do representado, valor do Cachê Banda 50% (cinquenta por cento) e Produtora 50% (cinquenta por cento) detendo, assim, a aludida exclusividade, para apresentações artísticas, em shows e/ou outros eventos, ajustando, em nome do primeiro, cachê, local, data e horário para execução do objeto deste instrumento podendo, para tanto, assinar contrato e ajustar com terceiros as respectivas condições.
- III. **CLAUSULA TERCEIRA:** O prazo de presente contrato é válido no período de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura do referido contrato.
- IV. **CLAUSULA QUARTA:** Este ajuste obriga as partes contratantes, seus herdeiros e sucessores.
- V. **CLAUSULA QUINTA:** Fica eleito o Foro da Cidade de Petrolina, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.


2º RTDPJ - RECIFE
Eulália Silva
Escrevente Autorizada



AAA 0198893

SERVIÇO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

República Federativa do Brasil

2º RTDPJ RECIFE - PE



ZULEIDE COELHO FARIAS DE OLIVEIRA

Oficiala de Registro Interina

Eulália Silva

Escrevente Autorizada

Karina Vieira Montenegro

Escrevente Autorizada

Vanilda dos Santos Melo
Oficiala substituta

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

E por estarem assim justos e contratados, e de acordo com as suas clausulas e condições, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor, para juntamente com as testemunhas que também o assinam, para que produza seus efeitos legais.

2º RTDPJ - RECIFE	
DATA	REGISTRO
15 06 22	4 8 5 3 0 1
MICROFILMADO DIGITALIZADO	

Recife/PE, 23 de Maio de 2022.

[Assinatura]
DANIEL DE MIRANDA MENEZES
 DAE GRAVACOES E EDICOES MUSICAIS LTDA

[Assinatura]
AILTON JERONIMO DE SOUZA
 TALISMA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS EIRELI

[Assinatura]
 CPF: 846.835.314-87
 TESTEMUNHA

[Assinatura]
 CPF: 900.229.044-68
 TESTEMUNHA

Tabionato de Notas - Recife
 Avenida de Fiquelmeo Antônio de Oliveira Filho - Taboão - Recife - PE - CEP 50010-240
 www.tabionato-notas.com.br

Reconheço a(s) firma(s) por semelhança de
 [0095189]--DANIEL DE MIRANDA MENEZES

Selo digital: 007378.ECIE0402210.03983
 Emolumentos R\$ 4,27 / TSNR 0,95 / FERC 0,48 / APOSTO R\$ 0,05
 FUNSEG 0,10 / ISS 0,21 / Total R\$ 5,06
 Recife, 09 de Junho de 2022
MARIA JOSE VIEIRA DE CARVALHO SEGUNDA ESCRIVENTE
 AUTORIZADA

CARTÓRIO DO 11º DISTRITO JUDICIÁRIO PINA E BOA VIAGEM
 Maria Aparecida L. A. Soares - C/Oficial - Taboão
 Francisco Emmanuel L. Soares - Substituto - Dielma Moraes de L. Gonçalves - Substituto
 Av. Engº Domingos Fereira, 831, Pina 05 - Pina - Recife/PE - Fone: (51) 3125-1967

Reconheço por semelhança a firma indicada de
AILTON JERONIMO DE SOUZA
 que confere c/ o padrão reg. nesta serventia. Dou fe
 Recife, 06 de junho de 2022 11:41:09

Em testemunho da verdade
Cintia Regina Santos da Silva (Escrevente)
 Selo: R\$ 4,28 / TSNR: R\$ 1,82 / Total: R\$ 6,10
 Selo: 0074799.USC06202205.00623

2º RTDPJ

Rua Imperador D. Pedro II, 289 - Santo Antônio - Recife/PE - CEP 50010-240
 Fone/fax 81-3127-5999 - e-mail: rtdrecife@gmail.com - site: www.rtdrecife.com.br

REGISTRADO SOB O Nº 485301, 15/06/2022
 EMOLUMENTOS R\$ 55,04 TSNR R\$ 12,23 FERC R\$ 6,12
 FUNSEG R\$ 1,22 FERM-PE R\$ 0,61 ISS R\$ 3,06
 APOSTO SELO DIGITAL: 0073635.E0501202205.00602

[Assinatura]
2º RTDPJ - RECIFE
Vanilda dos Santos Melo
 Oficiala de Registro Substituta

[Assinatura]
2º RTDPJ - RECIFE
Eulália Silva
 Escrevente Autorizada

Rua Imperador D. Pedro II, 289 - Santo Antonio - Recife PE - CEP 50010-240
Fone/fax 81-3127-5999 email: rtdrecife@gmail.com - site: www.rtdrecife.com.br

Folha 3 / 3

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

Estado de Pernambuco

SERVIÇO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

AAA 0198892



P. Q

sexta-feira, dezembro 22, 2023



Nº:

Pub:



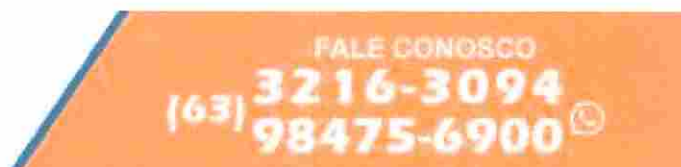
in



Home Geral Municípios Economia Política Brasil e Mundo Policial



Saúde Bico do Papagaio Viralizou na Internet Colunistas



Home > Bico do Papagaio

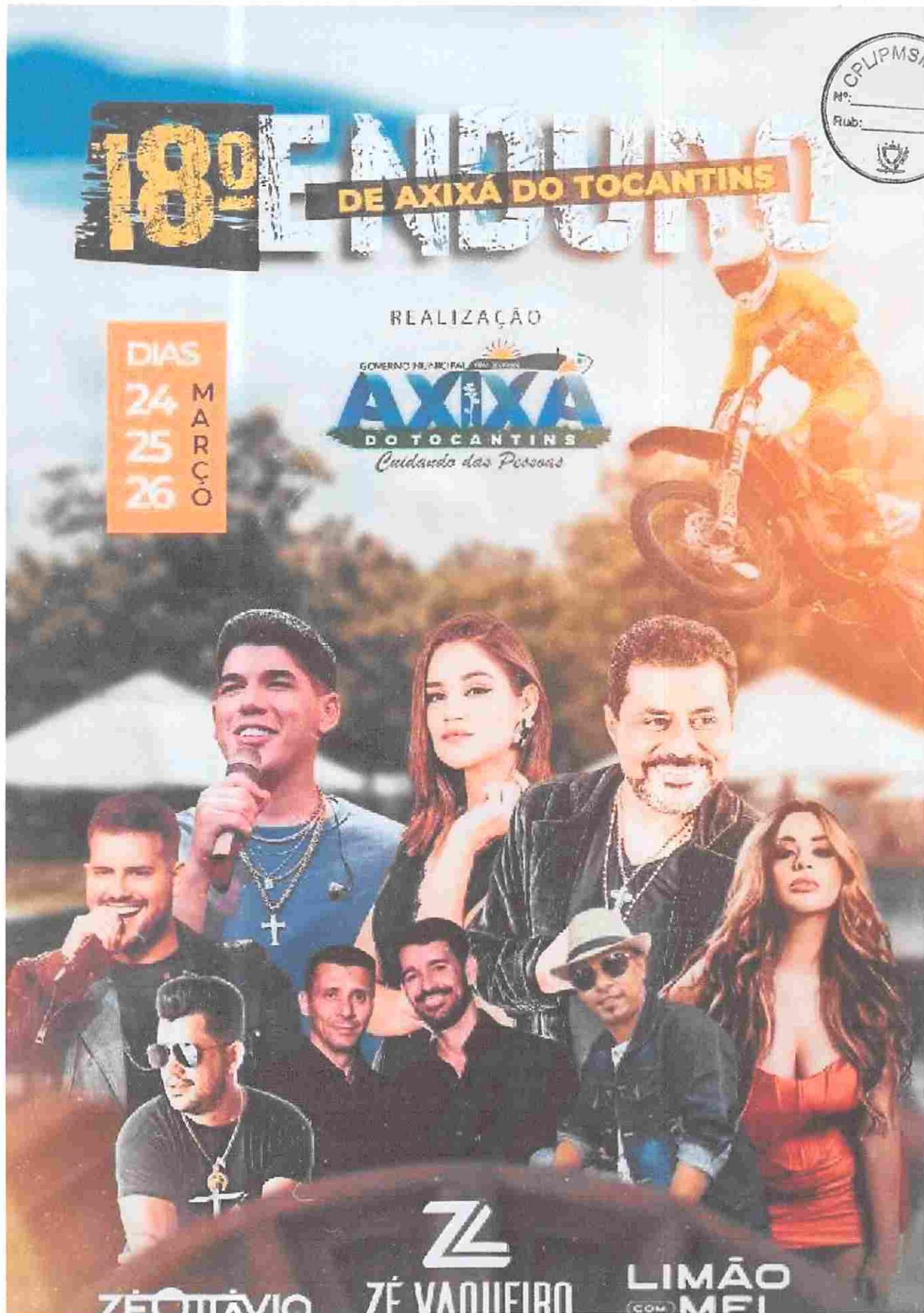
AXIXÁ: 18º Enduro terá shows de Zé Vaqueiro e Banda Limão com Mel; veja as atrações

A programação completa inclui artistas de renome nacional e regional

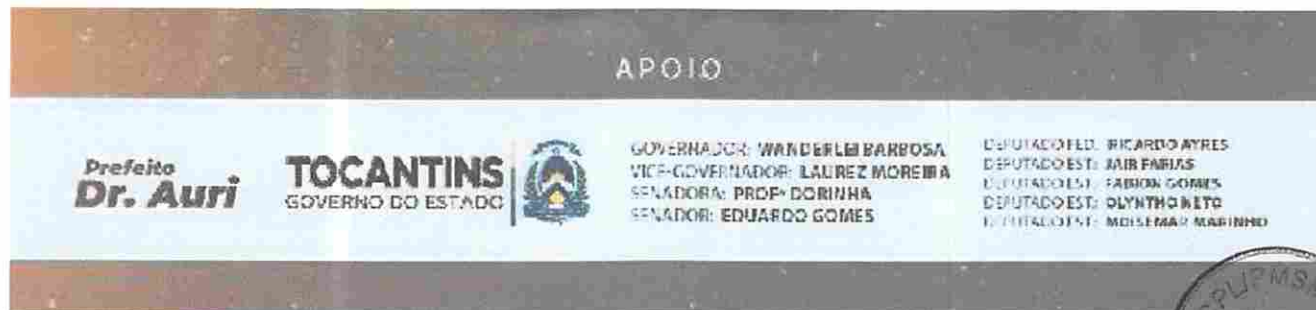
De **Letícia Cardoso** — 21 de março de 2023 Em **Geral** AA

Este site usa cookies. Ao continuar a usar este site, você concorda com o uso de cookies. Visite nosso

[Política de privacidade e cookies.](#) [Eu Concordo](#)



Este site usa cookies. Ao continuar a usar este site, você concorda com o uso de cookies. Visite nosso [Política de privacidade e cookies.](#)

0
AÇÕES

Compartilhar

Compartilhar

Enviar



A prefeitura Municipal de Axixá do Tocantins, Bico do Papagaio, realizará o 18º Enduro que já é tradição na região. O evento começa nessa semana nos dias, 24, 25, e 26 de março.

Entre atrações de maior sucesso está o cantor Zé Vaqueiro, e a Banda Limão Com Mel.

Zé Vaqueiro

É um dos fenômenos da pisadinha, no Brasil, estilo derivado do forró que vem ganhando cada vez mais espaço na música brasileira. O artista do piseiro, além de cantar também é compositor e faz sucesso pelo país com diversos hits, como Letícia. Na internet, seus clips no YouTube já atingiram mais de 200 milhões de visualizações.

Atrações

Zé Vaqueiro

Banda Limão com Mel

Zé Ottávio

Adonias Rodrigo

Marlon & Muriel

Nelzinho dos Teclados

Este site usa cookies. Ao continuar a usar este site, você concorda com o uso de cookies. Visite nosso [Política de privacidade e cookies.](#)

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 04 DA SOCIEDADE SUPERNOVA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA

CNPJ nº 14.322.975/0001-40



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CS0hguy0714xG7KRt55mg&chave2=diVtHk0tZxwAgXck14fDlw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 03562779410-DANIEL DE MIRANDA MENEZES|06193443428-CARLOS HENRIQUE DIAS DA SILVA
05903159435-FRANCISCO DE PAULA VECCHIONE ACCIOLY

DANIEL DE MIRANDA MENEZES, nacionalidade brasileira, nascido em 08/02/1980, solteiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 035.627.794-10, carteira de identidade nº 5.868.789 – SSP/PE, residente e domiciliado na Rua Aviador Severiano Lins, 140, Apto 2202, Edf. V. Jardins, Boa Viagem, Recife/PE, CEP: 51.020-060, Brasil.

CARLOS HENRIQUE DIAS DA SILVA, nacionalidade brasileira, nascido em 01/07/1986, solteiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 061.934.434-28, carteira de identidade nº 7.362.052 – SDS/PE, residente e domiciliado na Rua Bento Loyola, 75, Apto 701, Casa Amarela, Recife/PE, CEP: 52.051-340, Brasil.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial **SUPERNOVA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Pernambuco, sob NIRE nº 26.2.0196234-1, com sede na Av. Dezessete de Agosto, 1893, Poço, Recife/PE, CEP: 52.060-485, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 14.322.975/0001-40, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

QUADRO SOCIETÁRIO

CLÁUSULA PRIMEIRA. Admite-se neste ato, o sócio **FRANCISCO DE PAULA VECCHIONE ACCIOLY**, nacionalidade brasileira, nascido em 10/04/1985, casado em comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 059.031.594-35, carteira de identidade nº 7.032.634 – SDS/PE, residente e domiciliado na Avenida Hélio Falcão, 520, Apto 302, Boa Viagem, Recife/PE, CEP: 51.021-070, Brasil.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA. O capital anterior totalmente integralizado passa a ser de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), em moeda corrente nacional, representado por 60.000 (sessenta mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cuja aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, pelos sócios. Em decorrência do aumento do capital social por motivo da admissão de novo sócio, este fica assim distribuído:

Sócio	Nº de Quotas	%	Valor (R\$)
Daniel de Miranda Menezes	27.000	45	27.000,00
Carlos Henrique Dias da Silva	27.000	45	27.000,00
Francisco de Paula Vecchione Accioly	6.000	10	6.000,00
Total	60.000	100	60.000,00

Req: 81300001420969

Página 1

30/08/2023



Certifico o Registro em 30/08/2023

Arquivamento 20238809641 de 30/08/2023 Protocolo 238809641 de 28/08/2023 NIRE 26201962341

Nome da empresa SUPERNOVA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 129531620582520

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 04 DA SOCIEDADE SUPERNOVA PRODUÇÕES E
EVENTOS LTDA**

CNPJ nº 14.322.975/0001-40

DA ADMINISTRAÇÃO



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CS0hguy0714xG7KRTs55mg6chave2=hivYHkoZxWAGXckI4Fdlw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 03562779410-DANIEL DE MIRANDA MENEZES | 06193443428-CARLOS HENRIQUE DIAS DA SILVA
05903159435-FRANCISCO DE PAULA VECCHIONE ACCIOLY

CLÁUSULA TERCEIRA. A administração da sociedade caberá aos sócios **DANIEL DE MIRANDA MENEZES, CARLOS HENRIQUE DIAS DA SILVA e FRANCISCO DE PAULA VECCHIONE ACCIOLY**, com os poderes e atribuições de administrar e representar a sociedade ativa e passivamente, seja judicial ou administrativamente, na prática de todo e qualquer ato, em nome da sociedade, e para solução de quaisquer problemas a ela relativos, por mais especiais que sejam. Fica vedado a qualquer dos sócios, no entanto, exercer atividades estranhas ao interesse social, tais como fianças, avais ou endossos, ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens móveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA QUARTA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA QUINTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em Recife/PE.

CLÁUSULA SEXTA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

DANIEL DE MIRANDA MENEZES, nacionalidade brasileira, nascido em 08/02/1980, solteiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 035.627.794-10, carteira de identidade nº 5.868.789 – SSP/PE, residente e domiciliado na Rua Aviador Severiano Lins, 140, Apto 2202, Edf. V. Jardins, Boa Viagem, Recife/PE, CEP: 51.020-060, Brasil.

CARLOS HENRIQUE DIAS DA SILVA, nacionalidade brasileira, nascido em 01/07/1986, solteiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 061.934.434-28, carteira de identidade nº 7.362.052 – SDS/PE, residente e domiciliado na Rua Bento Loyola, 75, Apto 701, Casa Amarela, Recife/PE, CEP: 52.051-340, Brasil.

Req: 81300001420969

Página 2

30/08/2023



Certifico o Registro em 30/08/2023

Arquivamento 20238809641 de 30/08/2023 Protocolo 238809641 de 28/08/2023 NIRE 26201962341

Nome da empresa SUPERNOVA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 129531620582520

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 04 DA SOCIEDADE SUPERNOVA PRODUÇÕES E
EVENTOS LTDA**

CNPJ nº 14.322.975/0001-40



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=C50hguy0714xgJkRtS5mgfchav2=diviHkoZxMAGXck14fDlw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 03562779410-DANIEL DE MIRANDA MENEZES | 061934443428-CARLOS HENRIQUE DIAS DA SILVA
05903159435-FRANCISCO DE PAULA VECCHIONE ACCIOLY

FRANCISCO DE PAULA VECCHIONE ACCIOLY, nacionalidade brasileira, nascido em 10/04/1985, casado em comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 059.031.594-35, carteira de identidade nº 7.032.634 – SDS/PE, residente e domiciliado na Avenida Hélio Falcão, 520, Apto 302, Boa Viagem, Recife/PE, CEP: 51.021-070, Brasil.

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade gira sob o nome empresarial **SUPERNOVA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA.** (art.997, II, CC/2002).

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade tem sede na Avenida Dezesete de Agosto, 1893, Poço, Recife/PE, CEP: 52.060-485, Brasil.

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do art. 1.076 da Lei nº 10.406/ 2002.

DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA. A sociedade tem por objeto social:

9319-1/01 - produção e promoção de eventos esportivos;
9001-9/02 - produção musical;
8230-0/01 - serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas;

CLÁUSULA QUINTA. A sociedade iniciou suas atividades no dia 31/08/2011 e seu prazo de duração é indeterminado. (art. 997, II, CC/2002)

DO CAPITAL SOCIAL E DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DAS QUOTAS

CLÁUSULA SEXTA. A sociedade tem o capital social de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma integralizada, neste ato, em moeda corrente do País, pelos sócios, da seguinte forma:

Sócio	Nº de Quotas	%	Valor (R\$)
Daniel de Miranda Menezes	27.000	45	27.000,00
Carlos Henrique Dias da Silva	27.000	45	27.000,00
Francisco de Paula Vecchione Accioly	6.000	10	6.000,00
Total	60.000	100	60.000,00



Req: 81300001420969

Página 3

30/08/2023

JUCEPE Certifico o Registro em 30/08/2023
Arquivamento 20238809641 de 30/08/2023 Protocolo 238809641 de 28/08/2023 NIRE 26201962341
Nome da empresa SUPERNOVA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 129531620582520

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 04 DA SOCIEDADE SUPERNOVA PRODUÇÕES E
EVENTOS LTDA**
CNPJ nº 14.322.975/0001-40



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave=C50hgyo714xGTkRt55mg4chavez2=biVYHkoCZxwAGXcRi4Fdiw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 0362779410-DANIEL DE MIRANDA MENEZES | 06193443428-CARLOS HENRIQUE DIAS DA SILVA
05903159435-FRANCISCO DE PAULA VECCHIONE ACCIOLY

CLÁUSULA SÉTIMA. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do (s) outro (s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002)

CLÁUSULA OITAVA. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002).



DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRÓ-LABORE

CLÁUSULA NONA. A administração da sociedade cabe aos sócios **DANIEL DE MIRANDA MENEZES, CARLOS HENRIQUE DIAS DA SILVA e FRANCISCO DE PAULA VECCHIONE ACCIOLY**, com os poderes e atribuições de administrar e representar a sociedade ativa e passivamente, seja judicial ou administrativamente, na prática de todo e qualquer ato, em nome da sociedade, e para solução de quaisquer problemas a ela relativos, por mais especiais que sejam. Fica vedado a qualquer dos sócios, no entanto, exercer atividades estranhas ao interesse social, tais como fianças, avais ou endossos, ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens móveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 1º No exercício da administração, os administradores terão direito a uma retirada mensal a título de *pró-labore*, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

§ 2º Fica facultada a nomeação de administradores não pertencentes ao quadro societário, desde que aprovado por dois terços dos sócios, nos termos do art. 1.061 da Lei nº 10.406/ 2002.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA DÉCIMA. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. (art. 1.065, CC/2002)

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es), quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2o e art. 1.078, CC/2002)

Req: 81300001420969

Página 4

30/08/2023

JUCEPE Certifico o Registro em 30/08/2023
Arquivamento 20238809641 de 30/08/2023 Protocolo 238809641 de 28/08/2023 NIRE 26201962341
Nome da empresa SUPERNOVA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 129531620582520

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 04 DA SOCIEDADE SUPERNOVA PRODUÇÕES E
EVENTOS LTDA**

CNPJ nº 14.322.975/0001-40



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave=C50hguYo714xG7KRrs5mg&chave2=biVYHKOtZXWAGXck14Fdm
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 03562779410-DANIEL DE MIRANDA MENEZES | 06193443428-CARLOS HENRIQUE DIAS DA SILVA
05903159435-FRANCISCO DE PAULA VECCHIONE ACCIOLY

DO FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (arts. 1.028 e 1.031, CC/2002)

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. Fica eleito o foro de Recife/PE para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento, em 01 (uma) via de igual forma e teor, que serão assinadas pelos sócios.

Recife/PE, 28 de agosto de 2023.

Daniel de Miranda Menezes
Sócio Administrador
CPF: 035.627.794-10

Req: 81300001420969

Página 5

30/08/2023

JUCEPE Certifico o Registro em 30/08/2023
Arquivamento 20238809641 de 30/08/2023 Protocolo 238809641 de 28/08/2023 NIRE 26201962341
Nome da empresa SUPERNOVA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 129531620582520

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 04 DA SOCIEDADE SUPERNOVA PRODUÇÕES E
EVENTOS LTDA**

CNPJ nº 14.322.975/0001-40



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CS0hguY0714xG7kRTss5mg&chave2=bivYHkoTzXWAGXCKI4EELW
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 03562279410-DANIEL DE MIRANDA MENZES | 06193443428-CARLOS HENRIQUE DIAS DA SILVA
05903159435-FRANCISCO DE PAULA VECCHIONE ACCIOLY



Carlos Henrique Dias da Silva
Sócio Administrador
CPF: 061.934.434-28

Francisco de Paula Vecchione Accioly
Sócio Administrador
CPF: 059.031.594-35

Req: 81300001420969

Página 6

30/08/2023



Certifico o Registro em 30/08/2023

Arquivamento 20238809641 de 30/08/2023 Protocolo 238809641 de 28/08/2023 NIRE 26201962341

Nome da empresa SUPERNOVA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 129531620582520



238809641

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	SUPERNOVA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA
PROTOCOLO	238809641 - 28/08/2023
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 26201962341
 CNPJ 14.322.975/0001-40
 CERTIFICO O REGISTRO EM 30/08/2023
 SOB N: 20238809641



EVENTOS

051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20238809641


REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 03562779410 - DANIEL DE MIRANDA MENEZES - Assinado em 30/08/2023 às 08:52:49
Cpf: 05903159435 - FRANCISCO DE PAULA VECCHIONE ACCIOLY - Assinado em 30/08/2023 às 08:54:05
Cpf: 06193443428 - CARLOS HENRIQUE DIAS DA SILVA - Assinado em 30/08/2023 às 08:54:37

Assinado eletronicamente por
 JOAO PAULO ROCHA DAMASCENO
 Secretário-Geral

1

30/08/2023

 Certifico o Registro em 30/08/2023
 Arquivamento 20238809641 de 30/08/2023 Protocolo 238809641 de 28/08/2023 NIRE 26201962341
 Nome da empresa SUPERNOVA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA
 Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
 Chancela 129531620582520



ALTERAÇÃO CONTRATUAL N. 2 DA SOCIEDADE SUPERNOVA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA

CNPJ nº 14.000.000/0001-40

DANILLO DE MIRANDA MENDES, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 06/07/1980, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, CPF nº 035.627.794-10, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 3568789, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - PE, residente e domiciliado(a) RUA R. AVIADOR SILVRIANO LINS, 140, AP. 702, LDB X FAROLINS, BOIS VINGEM RECIFE, PE, CEP 51020060, BRASIL

CARLOS HENRIQUE DIAS DA SILVA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 01/07/1986, SOLTEIRO, ADMINISTRADOR DE EMPRESA, CPF nº 061.934.474-28, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 7362052, órgão expedidor SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL - PE, residente e domiciliado(a) RUA R. BENTO LOYOLA, 75, APTO 701, CASA AMARELA RECIFE, PE, CEP 52051340, BRASIL

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial SUPERNOVA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado, nesta Junta Comercial do Estado de Pernambuco, sob NIRE nº 26201962341, com sede Rua Ferreira Lopes, 282 - Casa Amarela Recife, PE, CEP 52060200, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica ME sob o nº 14.322.975.0001-40, deliberaram de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes

ENDERECO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito a AV DEZESSETE DE AGOSTO, 1893, POÇO, RECIFE, PE, CEP 52.060-485

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEGUNDA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em RECIFE - PERNAMBUCO

CLÁUSULA TERCEIRA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor

Em face das alterações acima, **consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes**

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome empresarial SUPERNOVA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA e terá sede e domicílio na AV DEZESSETE DE AGOSTO, 1893, POÇO, RECIFE, PE, CEP 52.060-485.

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social será R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, integralizadas neste ato em moeda corrente do país, pelos sócios na forma disposta abaixo:

Req: 81100000762235

Página 1

11/10/2021



Certifico o Registro em 11/10/2021
 Arquivamento 20218458053 de 11/10/2021 Protocolo 218458053 de 11/10/2021 NIRE 26201962341
 Nome da empresa SUPERNOVA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA
 Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
 Chancela 208832778122541



http://assinador.pccs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=I3qWYl-T560cPqj8yY8wg6chave2=blvYHkoLzXwA6XcK14FDLw
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 0091066666-ILIAUSE DANILIO DA CONHA FIGUEIREDO

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE SUPERNOVA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA
 (CNPJ nº 14.322.975/0001-40)

SÓCIOS	QUOTAS	%	VALOR R\$
DANIEL DE MIRANDA MENEZES	25.000	50	25.000,00
CARLOS HENRIQUE DIAS DA SILVA	25.000	50	25.000,00
TOTAIS	50.000	100	50.000,00



CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto social será a atividade de organização e promoção de feiras, festas, shows, leitões, congressos, convenções, conferências e exposições comerciais e profissionais, o aluguel de instrumentos musicais, palcos, coberturas e estandes para qualquer uso, atividades de natureza recreacional, sonorização e iluminação de espaços dedicados a atividades artísticas e culturais, produção e promoções de apresentações teatrais, bandas e grupos musicais.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade iniciará suas atividades em 22/08/2021 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda formalizando se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos responderem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade caberá aos sócios DANIEL DE MIRANDA MENEZES e CARLOS HENRIQUE DIAS DA SILVA, que exercerão plenamente, em conjunto ou isoladamente, com os poderes e atribuições de administrar e representar a sociedade ativa e passivamente, seja judicial ou administrativamente, na prática de todo e qualquer ato, em nome da sociedade, e para a solução de quaisquer problemas a ela relativos, por mais especiais que sejam. Fica vedado a qualquer dos sócios, no entanto, exercer atividades estranhas ao interesse social, tais como fianças, avais ou endossos, ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de suas administrações, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA NONA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (ES) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Req: 81100000762235

Página 2

Handwritten signature and initials.

12/10/2021



Certifico o Registro em 11/10/2021
 Arquivamento 20218458053 de 11/10/2021 Protocolo 218458053 de 11/10/2021 NIRE 26201962341
 Nome da empresa SUPERNOVA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA
 Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
 Chancela 208832778122541



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=13qMYL-T560cbqj8yX8wg&chave2=biVYHkoTZxwAGXck14FDLW
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 00910666466-IIIAUSE DANILIO DA CUNHA FIGUEIREDO

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE SUPERNOVA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA

CNPJ nº 14.322.975/0001-40

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retribuição mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A retribuição, extinção, morte, exclusão, falência ou incapacidade dos sócios não dissolverá a sociedade, que prosseguirá com o sócio remanescente e com os sucessores do sócio extinto, a menos que resolvam liquidá-la.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os haveres, participação no capital social, lucros e reservas, se houver do sócio renatante, extinto, morto, excluído, falido ou incapaz serão, calculados com base em perícia completa e específica a ser realizada nessas circunstâncias no intuito de se auferir o valor da empresa no momento, aí se considerado todos os valores vinculados ao empreendimento (fundo de negócio) tais como, dentre outros, o valor da marca, da carteira de clientes, do faturamento futuro, dos equipamentos etc.; onde, ao final, o valor integral da sociedade apurado pela auditoria retro citada, será, proporcionalmente, pago aos herdeiros ou sucessores, no prazo de 120 (cento e vinte) dias contados do evento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, pena de vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o foro do Recife para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

RECIFE, 26 de agosto de 2021.

[Handwritten signature]
DANIEL DE MIRANDA MENEZES

[Handwritten signature]
CARLOS HENRIQUE DIAS DA SILVA



12/10/2021

JUCEPE
Certifico o Registro em 11/10/2021
Arquivamento 20218458053 de 11/10/2021 Protocolo 218458053 de 11/10/2021 NIRE 26201962341
Nome da empresa SUPERNOVA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocuments/autenticacao.aspx>
Chancela 208832778122541

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=13qWvL-T560cbqj8y98w6chavez2=divYHKOczXwAGXcK14FDLw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 00910666466-IIIAUSE DANILO DA CUNHA FIGUEIREDO

Eu, ILIAUSE DANILO DA CUNHA FIGUEIREDO, CONTADOR, inscrita no CPF nº 009.106.664-66, e RG nº 5580865 expedida pela SSP - PE, CRC 021774/O-4 DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que os documentos digitalizados objetos do arquivamento sob protocolo nº 21/845805-3 são autênticos e condizem com o original, em conformidade com o art. 1º da Resolução nº 01/2020 da JUCEPE, de 26 de março de 2020.

Documentos apresentados:

1. 2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE SUPERNOVA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA – 03 PÁGINAS;
2. CRC DO CONTADOR – 01 PÁGINA;
3. CNH DE CARLOS HENRIQUE DIAS DA SILVA – 01 PÁGINA;
4. CNH DE DANIEL DE MIRANDA MENEZES
5. DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE – 01 PÁGINA.

Recife, 11 de outubro de 2021

Iliause Danilo da Cunha Figueiredo

CPF: 009.106.664-66

CRC – PE 021774/O-4

12/10/2021



Certifico o Registro em 11/10/2021

Arquivamento 20218458053 de 11/10/2021 Protocolo 218458053 de 11/10/2021 NIRE 26201962341

Nome da empresa SUPERNOVA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 208832778122541



218458053

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	SUPERNOVA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA
PROTOCOLO	218458053 - 11/10/2021
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 26201962341
 CNPJ 14.322.975/0001-40
 CERTIFICO O REGISTRO EM 11/10/2021
 SOB N: 20218458053



EVENTOS

051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20218458053

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 00910666466 - ILIAUSE DANILO DA CUNHA FIGUEIREDO

Assinado eletronicamente por
ILAYNE LARISSA LEANDRO MARQUES
 SECRETÁRIA - GERAL

1

12/10/2021



GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO - JUCEPE



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR INTERNET

Código de Autenticação 094F.506F.719A.0204

Cetidão gerada em 18/12/2017 10:15:28

PROTOCOLO SIARCO 17/833813-3

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR INTERNET

EMPRESA SUPERNOVA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA
NIRE 26.2.0196234-1
ATO 002 - ALTERAÇÃO
EVENTO(S) 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

ASSINADO POR

Signature Not Verified

Digitally signed by ANDRÉ AYRES BEZERRA DA
COSTA, 36679631491
Date: 2017.12.20 16:34:26 -05:00
Reason: DOCUMENTO DE REGISTRO E COMÉRCIO
Location: RECIFE-PE

ARQUIVADO EM 18/12/2017 10:15:28

AUTENTICIDADE 094F.506F.719A.0204

Autenticidade <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=094F506F719A0204>

Recife, 18 de dezembro de 2017

André Ayres Bezerra da Costa
André Ayres Bezerra da Costa
Secretário Geral



Documento disponibilizado a 037.149.374-98 - GILMAR RODRIGO MARINHO SA
Data - 20/12/2017 04:34:26
Código de Autenticação 094F.506F.719A.0204
Junta Comercial de Pernambuco
Autenticidade: <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=094F506F719A0204>

CHANCELA DIGITAL
NIRE 26.2.0196234-1
Nº PROTOCOLO 17833813-3 PROTOCOLADO 15/12/2017 09:46:52
Nº ARQUIVAMENTO 20178338133 ARQUIVADO 18/12/2017 10:15:28
EMPRESA SUPERNOVA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE SUPERNOVA PRODUÇÕES E
EVENTOS LTDA

CNPJ nº 14.322.975/0001-40



CARLOS HENRIQUE DIAS DA SILVA nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 01/07/1986, SOLTEIRO, ADMINISTRADOR, CPF nº 061.934.434-28, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 7362052, órgão expedidor SDS - PE, residente e domiciliado(a) no(a) RUA XAVANTES, 191, CASA AMARELA, RECIFE, PE, CEP 52070180, BRASIL.

DANIEL DE MIRANDA MENEZES nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 08/02/1980, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, CPF nº 035.627.794-10, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 5868789, órgão expedidor SDS - PE, residente e domiciliado(a) no(a) RUA ALMIRANTE NELSON FERNANDES, 234, APT. 203, BOA VIAGEM, RECIFE, PE, CEP 51030230, BRASIL.

Sócios da Sociedade Limitada de nome empresarial SUPERNOVA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Pernambuco, sob NIRE nº 26201962341, com sede Rua Irene Ramos Gomes de Mattos, 97, Cp 554, Pina Recife, PE, CEP 51.011-530, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 14.322.975/0001-40, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ENDEREÇO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à RUA FERREIRA LOPES, 282, CASA AMARELA, RECIFE, PE, CEP 52.060-200.

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto:
9319-1/01 - produção e promoção de eventos esportivos
9001-9/02 - produção musical

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA TERCEIRA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece RECIFE.

CLÁUSULA QUARTA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

RECIFE, 4 de outubro de 2017.



CARLOS HENRIQUE DIAS DA SILVA
CPF: 061.934.434-28

~~Ernanda Melo Neto~~
Analista de Processos
Matr. 2167-9



Documento disponibilizado a 037.149.374-98 - GILMAR RODRIGO MARINHO SA
Data - 18/12/2017 10:15:28
Código de Autenticação 094F.506F.719A.0204
Junta Comercial de Pernambuco
Autenticidade: <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=094F506F719A0204>

CHANCELA DIGITAL
NIRE 26.2.0196234-1
Nº PROTOCOLO 17833813-3 PROTOCOLADO 15/12/2017 09:46:52
Nº ARQUIVAMENTO 20178338133 ARQUIVADO 18/12/2017 10:15:28
EMPRESA SUPERNOVA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA





77428/24

77428/24

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 18/12/2017
 SOB Nº: 20178338133
 Protocolo: 17/833813-3

Empresa: 26 2 0196234 1
 SUPERNOVA PRODUÇÕES E EVENTOS
 LTDA

André Ayres Bezerra da Costa
ANDRÉ AYRES BEZERRA DA COSTA
 SECRETARIO-GERAL

Reconheço a(s) firma(s) por semelhança de:
 (0169159)-CARLOS HENRIQUE DIAS DA SILVA.....

Recife, 17 de Outubro de 2017 - Em test^o da verdade.
 BRUNO SILVA DE VASCONCELOS - Escrevente
 Emol.: R\$ 4,47; TSNR: 0,78; FERC: 2,38; Total: 4,16
 Selo eletrônico de fiscalização: 0073783.FL110201709.01853



Documento disponibilizado a 037.149.374-98 - GILMAR RODRIGO MARINHO SA
 Data - 18/12/2017 10:15:28
 Código de Autenticação 094F.506F.719A.0204
 Junta Comercial de Pernambuco
 Autenticação: <http://www.jucepe.pe.gov.br/novoda/chanceladigital.asp?cd=094F506F719A0204>

CHANCELA DIGITAL
 NRE: 26.2.0196234-1
 Nº PROTOCOLO 17/833813-3 PROTOCOLADO 15/12/2017 09:46:52
 Nº ARQUIVAMENTO 20178338133 ARQUIVADO 15/12/2017 10:15:28
 EMPRESA: SUPERNOVA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA





DANIEL DE MIRANDA MENEZES
CPF: 035.627.794-10



Req: 81700000623586

Página 1

8º OFÍCIO DE NOTAS DO RECEITO - www.tabelionatofigurado.com.br
Av. Herculano Bandeira, 563 - Pina - Recife - Pernambuco - Fone: (81) 3221-0800
Tramite de Flapireto Andrade da Oliveira 7286 - Tabelião

Reconheço a(s) firma(s) por semelhança de:
[0095189]-DANIEL DE MIRANDA MENEZES

Recife, 17 de Outubro de 2017 - Em test. da verdade.
BRUNO SILVA DE VASCONCELOS - Escrevente
Emol.: R\$ 4,47; TSNR: 0,78; FERC: 0,39 - Total: 4,68
Seio eletrônico de fiscalização: 0073783.UDL10201708.04155

Consulte Autenticidade em: www.tjpe.juc.br/seledigital

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 18/12/2017
SOB Nº: 20178338133
Protocolo: 17833813-3
Empresa: 26 2 0196234 1
SUPERNOVA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA
ANDRÉ AYRES BEZERRA DA COSTA
SECRETARIO-GERAL

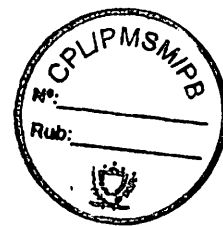
fernanda Melo Nogueira
Analista de Processos
Mctr. 2167-8



Documento disponibilizado a 037.149.374-98 - GILMAR RODRIGO MARINHO SA
Data - 18/12/2017 10:15:28
Código de Autenticação 094F.506F.719A.0204
Junta Comercial de Pernambuco
Autenticidade http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=094F506F719A0204

CHANCELA DIGITAL
NIRE 26.2.0196234-1
Nº PROTOCOLO 17833813-3 PROTOCOLADO 15/12/2017 09:46:52
Nº ARQUIVAMENTO 20178338133 ARQUIVADO 18/12/2017 10:15:28
EMPRESA SUPERNOVA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA





NOTÍCIAS

Início (index.php) / Notícias (informa.php) / Detalhe

"GRANDE SHOW DA BANDA LIMÃO COM MEL, MARA PAVANELLY E CAIO BRITO" EVENTO EM COMEMORAÇÃO AOS 31 ANOS DE FORTIM

Foi um show INCRÍVEL que ficará marcado na NOVA HISTÓRIA!

#31anosdeFortim POR REINALDO 29 DE MARÇO DE 2023 346



(downfotos.php?

id=847) (social media icons)



Os artistas se apresentaram na noite de domingo, 26 de março, às 21h, no largo da Praça São Pedro. Mesmo com muita chuva, o público não se intimidou e foram contagiados com a energia, alegria e animação dos grandes sucessos embalados pelas atrações musicais da noite especial.

Na oportunidade, o prefeito municipal, Naselmo Ferreira, registrou sua mensagem de agradecimento a Deus por mais um aniversário do nosso município, desejando que a cidade continue no ritmo contínuo de crescimento, desenvolvimento e prosperidade para o povo fortinense. Ainda no palco, cantaram os parabéns para nossa querida cidade, pelos seus 31 anos de emancipação.

Foi um show INCRÍVEL que ficará marcado na NOVA HISTÓRIA!

Governo Municipal de Fortim

Unidos, a história continua

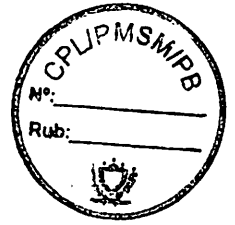
*Assessoria de Marketing e Comunicação

[Curtir](#) [Cadastre-se](#) para ver do que seus amigos gostam.

Deixe seu comentário

LIMÃO COM MEL

& EDSON LIMA



DECLARAÇÃO CONJUNTA

A **SUPERNOVA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ 14.322.975/0001-40, com sede à Av. Dezanete de Agosto, 1893, Poço - Recife/PE, CEP: 52.060-485, neste ato, representada pelo Sr. **DANIEL DE MIRANDA MENEZES**, portador do CPF nº 035.627.794-10 e RG 5.868.789 SDS/PE, empresa que representa a Banda **LIMÃO COM MEL**:

DECLARA, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo Licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

DECLARA, Encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º, da Constituição Federal e disposto no inciso VI do artigo 68 da Lei nº 14133/2021, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos.

Ressalva: Emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de menor aprendiz: () **SIM** ou **NÃO** ().

DECLARA, sob as penas da legislação aplicável, por si, por seus sucessores e cessionários, que não se encontra em processo de falência, autofalência, recuperação judicial ou extrajudicial, liquidação judicial ou extrajudicial, insolvência, administração especial temporária ou sob intervenção do órgão fiscalizador competente.

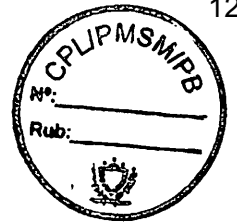
DECLARO, está adequada à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) – Lei nº 13.709/2018.

DECLARA, Que nenhum dos sócios é servidor(a) ou dirigente de órgão desse município.

DECLARA, por meio de seu representante legal, sob as penas da lei, que a referida empresa não está cumprindo penalidade de inidoneidade, suspensão ou impedimento de contratar com a Administração Pública.

LIMÃO COM MEL

& EDSON LIMA



DECLARA, que está ciente e concorda com as condições contidas no termo de referência e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos.

DECLARA, Não possuir empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

DECLARA, para os devidos fins, que os serviços são prestados por empresas que comprovam cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendem às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, caso opte pelo benefício previsto no art. 3º, § 2º, inciso V, da Lei nº 8.666/1993.

DECLARA, sob as penas da lei, e para que produzam todos os efeitos jurídicos, que os documentos enviados nos anexos deste processo são autênticos e íntegros, condizendo integralmente com o documento original.

Recife, 20 de maio de 2024

**DANIEL DE
MIRANDA
MENEZES:0
3562779410**

Assinado de forma
digital por DANIEL
DE MIRANDA
MENEZES:03562779
410
Dados: 2024.05.20
17:59:39 -03'00'

SUPERNOVA PRODUCOES E EVENTOS LTDA
CNPJ 14.322.975/0001-40



RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 02/07/2024 às 09:56:57 foi protocolizado o documento sob o N° 77434/24 da subcategoria Contratos , exercício 2024, referente a(o) Prefeitura Municipal de São Mamede, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Jose Luiz da Costa Neto.

Número do Contrato: 003000222024

Data da Publicação: 18/06/2024

Data da Assinatura: 18/06/2024

Data Final do Contrato: 31/12/2024

Valor Contratado: R\$ 140.000,00

Situação do Contrato: Vigente

Objeto: Apresentação de um Show Artístico da Banda Musical LIMÃO COM MEL no dia 07 de Julho de 2024 em Praça Pública durante as Festividades Juninas do Tradicional, Cultural Folclórico, Histórico e Turístico São Pedro de São Mamede PB.

Contratado (Nome): Supernova Producoes E Eventos Ltda

Contratado (CNPJ): 14.322.975/0001-40

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
Comprovante de publicidade	Sim	fe34f980ab2eb0c25254550aa0b46287
Comprovantes de regularidade da contratada	Sim	7ea7b04d284600aef6425bc10e1e6a4b
Comprovação da existência de dotação orçamentária	Sim	5e66bbb36eca41653b5e3191c37e4ff6
Contrato ou instrumento equivalente	Sim	83f08788253e5c438956e34ecaabb473
Designação da fiscalização técnica do contrato	Não	
Designação do fiscal administrativo do contrato	Não	
Designação do gestor do contrato	Não	

João Pessoa, 02 de Julho de 2024



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

**Documento:** 77428/24**Subcategoria:** Licitações**Jurisdicionado:** Prefeitura Municipal de São Mamede**Exercício:** 2024

CERTIDÃO

CERTIDÃO DE ANEXAÇÃO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 02/07/2024 às 09:57h o usuário TRAMITA (operação automática) anexou o Documento 77434/24 ao Documento 77428/24, tendo sido copiados os seguintes arquivos para os autos eletrônicos do Documento 77428/24:

Documento	Páginas	Autenticação
Contrato ou instrumento equivalente	34 - 40	83f08788253e5c438956e34ecaabb473
Comprovante de publicidade	41	fe34f980ab2eb0c25254550aa0b46287
Comprovação da existência de dotação orçamentária	42	5e66bbb36eca41653b5e3191c37e4ff6
Comprovantes de regularidade da contratada	43 - 121	7ea7b04d284600aef6425bc10e1e6a4b
RECIBO PROTOCOLO	122	67c19e9c0949c6e5951ae759f3dc69c7

João Pessoa, 02 de Julho de 2024**Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB**